

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXVIII — 11 DA REPUBLICA — N. 7

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 8 DE JANEIRO DE 1899

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.187, que approva as alterações feitas nas tarifas em vigor na Estrada de Ferro Central da Bahia.

Mensagem ao Congresso.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 2 e 6 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 5 do corrente, da Directoria da Contabilidade.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias de 2 do corrente — Relatorios dos Consulados Geraes dos Estados Unidos do Brazil em França e Buenos-Aires.

Ministerio da Guerra — Portarias de 6 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Portarias de 6 e 7 do corrente e expediente de 7 do do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 7 do do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia de Obras Hydraulicas no Brazil —

Certidão da acta da Associação Mutualidade — Balanço do Banco da Republica do Brazil — Balancete do *Brazilianische Bank für Deutschland*.

NNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.187—DE 3 DE JANEIRO DE 1899 (*)

Approva as alterações feitas nas tarifas em vigor na Estrada de Ferro Central da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a *Central Bahia Railway Company, limited*, decreta :

Artigo unico. Ficam approvadas as alterações feitas nas tarifas em vigor na Estrada de Ferro Central da Bahia, de accordo com as bases que com este baixam, assignadas pelo director geral de Obras e Viação da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Capital Federal, 3 de janeiro de 1899, 11^a da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Severino Vieira.

Alterações feitas nas tarifas em vigor na Estrada de Ferro Central da Bahia, a que se refere o decreto n. 3.187, desta data

TARIFA		KILOMETROS	
N. 1	Passageiros de 1 ^a classe.....	De 1 a 50....	\$085 Por passageiro por kilometro.
	Idem.....	» 51 a 200....	\$075 Idem.
	Idem.....	» 201 em diante	\$065 Idem.
N. 2	Passageiros de 2 ^a classe.....	» 1 a 50....	\$055 Idem.
	Idem.....	» 51 a 200....	\$045 Idem.
	Idem.....	» 201 em diante	\$034 Idem.
N. 3	Passageiros de 1 ^a Retorno.....		25 % de abatimento entre as estações terminaes sómente.
N. 4	Passageiros de 2 ^a Retorno.....		Idem idem.

(*) Repro-uz-se por ter sabido com incorrecções.

TARIFA		KILOMETROS	
N. 5	Encommendas e excedente de bagagens pelos trens de passageiros.....	De 1 a 50....	\$600 Por tonelada por kilometro.
	Idem.....	» 51 a 200....	\$500 Idem.
	Idem.....	» 201 em diante	\$400 Idem.
N. 6	Mercadorias.....	» 1 a 50....	\$450 Idem.
	»	» 51 a 200....	\$300 Idem.
	»	» 201 em diante	\$150 Idem.
N. 7	Mercadorias.....	De 1 a 50....	\$284 Idem.
	»	» 51 a 200....	\$200 Idem.
	»	» 201 em diante	\$100 Idem.
N. 8	Mercadorias.....	De 1 a 50....	\$260 Idem.
	»	» 51 a 200....	\$130 Idem.
	»	» 200 em diante	\$065 Idem.
N. 9	Mercadorias.....	De 1 a 50....	\$220 Idem.
	»	» 51 a 100....	\$100 Idem.
	»	» 101 em diante	\$035 Idem.
Especial			
N. 9	Mercadorias.....	De 1 a 50....	\$170 Idem.
	»	» 51 a 100....	\$085 Idem.
	»	» 101 em diante	\$042 Idem.
N. 10	Mercadorias.....	De 1 a 50....	\$300 Por wagon por kilometro.
	»	» 51 a 100....	\$150 Idem.
	»	» 101 em diante	\$075 Idem.
N. 11	Mercadorias.....	De 1 a 50....	\$240 Idem.
	»	» 51 a 100....	\$140 Idem.
	»	» 101 em diante	\$070 Idem.
N. 12	Gado e cavallos..	De 1 a 50....	\$240 Idem.
	»	» 51 a 100....	\$200 Idem.
	»	» 101 a 200...	\$100 Idem.
	»	» 201 em diante	\$090 Idem.
N. 13	Porcos e carneiros	De 1 a 50....	\$013 Por cabeça por kilometro.
	»	» 51 a 100....	\$010 Idem.
	»	» 101 em diante	\$003 Idem.
N. 14	Perus e gallinhas	De 1 a 50....	\$500 Por tonelada por kilometro.
	»	» 51 a 100....	\$450 Idem.
	»	» 101 em diante	\$400 Idem.
N. 15	Carros de 2 rodas	De 1 a 50....	\$250 Por cada um por kilometro.
	»	» 51 a 100....	\$170 Idem.
	»	» 101 em diante	\$150 Idem.

OBSERVAÇÕES

1.^a A tarifa movel continua em vigor, conforme as bases emitidas por portaria de 26 de março de 1895, exceptuando a de café, que é reduzida de 6 % a 5 %.

2.^a Os artigos especificados nas bases acima mencionadas continuarão a ser livres das operações da tarifa movel.

3.^a A cobrança minima para wagons carregados, conforme as tarifas 10 a 13 e tambem da tarifa 15 será de \$500.

A cobrança minima para outro qualquer frete é de 300 réis, exceptuando porcos, carneiros, etc., cujo minimo será de 1\$ por cada um.

4.^a Nos calculos para passageiros (tarifa 1 a 4), tambem nas taxas de wagons, as fracções de 100 réis serão tomadas como 100 réis.

5.^a Nas outras tarifas, as fracções de 20 réis serão consideradas como 20 réis.

As fracções de um kilometro serão consideradas como um kilometro.

Directoria Geral de Obras e Viação da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, 3 de janeiro de 1899 — C. Cesar de Campos, director geral.

Ministerio da Fazenda, em 7 de janeiro de 1899.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, de 5 do corrente mez, devolvendo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a admitir D. Flora Cerqueira Leite, viuva do Dr. Joaquim Cerqueira Leite, ex-delegado de hygiene e commissario de hygiene e assistencia publica, a pagar as contribuições atrasadas do montepio do seu finado marido, e á qual negou sancção o Sr. Presidente pelos motivos constantes da exposição junta.

Saude e fraternidade. — *Joaquim Murinho.*

MENSAGEM

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Nos termos do art. 37, § 1º da Constituição da Republica, cabe-me devolver a essa Camara, como iniciadora, os autographos incluídos da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a admitir D. Flora Cerqueira Leite, viuva do Dr. Joaquim de Cerqueira Leite, ex-delegado de hygiene e commissario de hygiene e assistencia publica, a pagar as contribuições atrasadas do montepio de seu finado marido, e á qual neguei sancção pelos motivos constantes da exposição junta.

Capital Federal, 5 de janeiro de 1899. — *M. Ferraz de Campos Salles.*

RESOLUÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL

O Congresso Nacional resolve :

Artigo unico. E' autorizado o Poder Executivo a admitir D. Flora Cerqueira Leite, viuva do Dr. Joaquim Cerqueira Leite, ex-delegado de hygiene e commissario de hygiene e assistencia publica, a pagar as contribuições atrasadas do montepio de seu finado marido; revogadas as disposições em contrario.

Senado Federal, em 28 de dezembro de 1898, *Minoel de Queiroz Mattoso Ribeiro*, Vice-Presidente. — *Joaquim de O. Katunda*, 1º Secretario. — *Joaquim Sarmiento*, 2º Secretario. — *Henrique Coutinho*, 4º Secretario, servindo de 3º. — *Alvaro Machado*, servindo de 4º Secretario.

MOTIVOS DO VETO

Dispõe o art. 19 do regulamento approvedo pelo decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, que o empregado demittido a arbitrio do Governo ficará nas condições do art. 17 do mesmo regulamento, isto é, continuará a concorrer como dantes (art. 12) com a quota que se descontava em seu ordenado, afim de que por sua morte a familia tenha a pensão correspondente.

Si deixar, porém, de contribuir, provando impossibilidade absoluta ou miseria irremediavel, será equiparado ao morto, e sua familia, si constar de esposa ou filhos menores ou filhas solteiras, ou paes decrepitos e invalidos terá direito a pensão, que perceberá mesmo em vida delle, com desconto de um dia em cada mez, e a pensão continuará depois da morte, como nos casos geraes.

O Dr. Joaquim de Cerqueira Leite, demittido a arbitrio do Governo do cargo de commissario de hygiene do Districto Federal, continuou a contribuir para o montepio, de accordo com o art. 19 citado; mas em 1893 deixou de fazel-o nos mezes de abril e maio e, requerendo ao Ministerio da Fazenda que mandasse aceitar as respectivas contribuições, foi-lhe isso permitido por despacho de 10 de junho daquelle anno, por entender então o Thesouro não ser applicavel ao caso a doutrina do art. 20 do regulamento de 31 de outubro de 1890, por força do qual o empregado que se demittir voluntariamente

continuará a concorrer para o montepio, perdendo, porém, o direito, quando assim não proceda, passados dous mezes, em qualquer tempo e por qualquer modo, ás quantias com que houver contribuido, e cessando por conseguinte o direito de sua familia á pensão.

Em 1895 incorreu o Dr. Joaquim Cerqueira Leite na mesma falta de pagamento por mais de dous mezes. Já então o Ministerio da Fazenda, como consta do aviso expedido ao Ministerio da Marinha em 29 de agosto de 1893, declarara extensiva aos empregados demittidos a arbitrio do Governo a penalidade do art. 20 do regulamento e assim seu novo pedido de readmissão deixou de ser attendido.

Em 23 de julho de 1896, tendo fallecido o Dr. Joaquim de Cerqueira Leite, requereu sua viuva D. Flora de Cerqueira Leite que se lhe permittisse recolher ao Thesouro as contribuições que deixou de pagar seu marido e, procurando demonstrar que ao caso em questão não podia se mandar applicar a disposição do art. 20, allegou em seu favor o facto de, mesmo depois da decisão a que se refere o aviso citado de 29 de agosto de 1893, ter o Thesouro recebido de uma vez contribuições relativas ao periodo de sete mezes (dezembro de 1893 a junho de 1894).

Esse facto, entretanto, que denota um acto irregular da repartição que acceitou o pagamento, dava á supplicante o direito de haver a respectiva restituição, mas não podia servir para firmar-se um principio perigosissimo para a instituição.

Com effeito, admittida mesmo a inapplicabilidade ao caso da disposição do art. 20 do regulamento, seria ainda necessario que o ex-delegado de hygiene provasse ter deixado de contribuir por qualquer das circunstancias indicada no paragrapho unico do art. 17 — impossibilidade absoluta ou miseria irremediavel — prova que não foi produzida.

Ao contrario, desde que não se exhibisse essa prova e não se applicasse a penalidade do art. 20, o resultado seria facultar ao empregado demittido a arbitrio do Governo deixar, si assim o entendesse, de contribuir para o montepio sem embargo de, a todo o tempo em que a necessidade o collocasse nas condições do paragrapho unico do art. 17 do regulamento, reclamar a pensão para sua familia sem que o Thesouro tivesse meio de evital-o.

Ora, por mais liberal que possa ter sido o espirito do legislador, essa liberalidade não pôde ser entendida ao ponto de estabelecer-se um principio que seria a ruina da instituição.

Por esse motivo, julgando contraria aos interesses da Nação a presente resolução, nego-lhe sancção, de accordo com o art. 37 da Constituição da Republica.

Capital Federal, 5 de janeiro de 1899. — *M. Ferraz de Campos Salles.*

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 2 do corrente, foi exonerado e posto em disponibilidade o Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario no Japão Henrique Carlos Ribeiro Lisboa.

Por outro de 6 do corrente, foi exonerado o Dr. Alberto Presoro, do cargo de consul, sem vencimentos, em Trieste.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 6 do corrente:

Concedeu-se:

Ao alferes aggregado á arma de infantaria Atilio Candido Nery demissão do serviço do exercito, conforme pediu;

A Eusebio Basilio Vianna dispensa de lapso de tempo para poder satisfazer a importância do sello da patente que lhe confere as honras do posto de alferes do exercito, expedida em virtude do decreto de 6 de novembro de 1894.

Foram reformados, de accordo com o disposto no art. 1º da lei n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, e no art. 18 da de 17 de outubro de 1891:

Na arma de infantaria:

Os capitães Vicente Pinto de Araujo, do 19º batalhão, e Delfim Vieira de Barros, ajudante do 21º, e o alferes Manoel Theodoro de Freitas, do 8º;

Na arma de cavallaria o alferes Epiphanyo José de Oliveira, do 12º regimento.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria, os capitães: Francisco Benevolo, da 3ª companhia do 20º batalhão para a 1ª do 2º; João Paulo Alves da Silva, da 1ª companhia do 2º para a 1ª do 9º; Olympio Agobar de Oliveira, da 1ª companhia do 9º para a 2ª do 28º, e Luiz Acacio Leyrand, da 2ª companhia do 28º para a 2ª do 32º;

Para a arma de infantaria, de conformidade com o art. 6º da lei n. 1.143, de 11 de setembro de 1861, o alferes do 11º regimento de cavallaria Propercio de Castro e Silva;

Para a 2ª classe do exercito, ficando aggregado á arma a que pertence, de accordo com a resolução de 1 de abril de 1871, o alferes do 40º batalhão de infantaria Fileto de Oliveira Pimentel.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Contabilidade

Expediente de 5 de janeiro de 1899

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento:

No Thesouro Federal:

De 1:894\$996, gratificações e salarios do pessoal de nomeação do director do Instituto Benjamin Constant, em dezembro findo;

De 854\$974, substituições occorridas no pessoal das diversas circumscripções policiaes, nos mezes de outubro e novembro ultimos:

De 300\$, vencimento que compete ao Dr. Reinaldo Jayme Maia, por ter exercido interinamente, em novembro ultimo, as funções de assistente da 1ª cadeira de clinica cirurgica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, no impedimento do Dr. Eduardo Augusto Moscoso, que se achava licenciado;

De 11\$998, vencimento que compete a Carlos Lessa de Vasconcellos, por ter exercido interinamente, durante 18 dias, em novembro ultimo, as funções de inspector de alumnos do Internato do Gymnasio Nacional, no impedimento do effectivo, que se achava licenciado;

De 56\$800, fornecimentos feitos á Casa de Correção;

De 1:150\$300, fornecimentos feitos á Escola Polytechnica, em dezembro findo;

De 4:46\$3, aluguel do edificio do Cassino Fluminense e outras despesas feitas para a sessão do Jury, em que foi submettido a julgamento o processo relativo ao attentado de 5 de novembro.

Na Delegacia Fiscal do Thesouro, na Bahia, de 5:840\$, ordenados que competem ao juiz de direito em disponibilidade Aurelio Pires de Carvalho e Albuquerque, desde 25 de julho de 1895 até 31 de dezembro de 1897.

Na de Pernambuco, de 3:113\$333, ordenados que competem ao juiz de direito em disponibilidade Eduardo Corrêa da Silva, desde 25 de julho de 1895 até 11 de novembro de 1896, data em que foi aproveitado na magistratura daquelle Estado.

Na do Espirito Santo, de 311\$112, ordenado que compete ao supplente substituto do juiz federal naquelle Estado, Ovidio Santos, por ter exercido o lugar de substituto, de 8 de outubro a 3 de dezembro do anno passado, no impedimento do effectivo, que estava licenciado.

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento:

De 2:656\$669, da folha dos serventes da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em dezembro findo;

De 80\$, com o salario dos serventes da Corte de Appellação, em dezembro findo;

De 20\$ a menor Estephania, pelo serviço de extracção de cédulas no Tribunal do Jury;

De 50\$, para identico fim ao juiz da 14^a pretoria;

De 50\$, da gratificação do interprete da Directoria Geral de Saude Publica;

De 4:710\$, de fornecimentos feitos em novembro e dezembro á Casa de Correccão;

De 120\$, de fornecimento ao conselho de jurados na sessão de 30 de dezembro ultimo.

Por portaria de 2 do corrente, foi exonerado Carlos de Rostaing Lisboa do cargo de addido, sem vencimentos, á Legação no Japão.

Por outra de igual data, foi exonerado e posto em disponibilidade o 1^o secretario da Legação em Caracas, Alfredo de Barros Moreira.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil—3^a secção—N. 18—França, Pariz, 20 de novembro de 1898.

Tenho a honra de remetter-vos varias informações estatísticas concernentes ao commercio exterior desta Republica durante o 3^o trimestre do corrente anno, juntas aos mappas que, de ns. 1 a 6, demonstram especialmente as transacções de importação e exportação entre este e o nosso paiz, relativas ao mesmo periodo.

Saude e fraternidade—*M. da Silva Pontes.*

Ao Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

COMMERCIO EXTERIOR DA REPUBLICA FRANCESA NO 3^o TRIMESTRE DE 1898

Durante o 3^o trimestre do corrente anno o movimento commercial da Republica Franceza comparado com o de igual periodo dos dous annos immediatamente anteriores, foi o seguinte:

IMPORTAÇÃO	1898	1897	1896
	Francos	Francos	Francos
Artigos de alimentação...	372.942.000	248.787.000	265.115.600
Materias necessarias á industria.....	530.264.000	517.038.000	463.647.000
Objectos fabricados.....	148.125.000	149.162.000	147.674.000
Total.....	1.051.331.000	914.987.000	876.436.600

EXPORTAÇÃO	1898	1897	1896
	Francos	Francos	Francos
Objectos de alimentação..	165.228.000	165.685.000	140.346.000
Materias necessarias á industria.....	287.587.000	286.563.000	201.689.000
Objectos fabricados.....	379.133.000	357.093.000	423.603.000
Encommendas postaes....	33.666.000	31.386.000	28.617.000
Total.....	865.614.000	840.732.000	794.255.000

A importação consistiu principalmente:

IMPORTAÇÃO	1898	1897	1896
	Francos	Francos	Francos
Assucar.....	9.013.000	13.292.000	12.543.000
Algodão.....	17.257.000	12.697.000	9.398.000
Cercaes.....	185.135.000	63.144.000	31.781.000
Café.....	25.100.000	25.230.000	12.543.000
Cacão.....	6.393.000	6.462.000	5.158.000
Couros.....	34.279.000	33.246.000	37.831.000
Fumo em folha.....	8.586.000	7.580.000	4.865.000
Gorduras.....	7.467.000	6.926.000	7.677.000
Lãs.....	68.498.000	63.077.000	65.601.000
Sementes oleaginosas.....	38.237.000	32.154.000	33.572.000
Vinhos.....	51.178.000	48.784.000	49.943.000

A exportação constou principalmente:

EXPORTAÇÃO	1898	1897	1896
	Francos	Francos	Francos
Artigos de Pariz.....	30.514.000	28.039.000	32.491.000
Aguardente e licores.....	10.935.000	9.092.000	11.056.000
Assucar.....	27.177.000	30.962.000	12.294.000
Ferramentas e metal em obras.....	18.313.000	21.323.000	27.183.000
Manteiga.....	20.381.000	20.773.000	19.746.000
Peltes preparadas.....	27.113.000	23.987.000	20.101.000
Tecidos de seda.....	33.800.000	58.920.000	58.390.000
Ditos de lã.....	56.637.000	46.686.000	78.750.000
Ditos de algodão.....	52.781.000	27.433.000	31.495.000
Vinhos.....	41.722.000	47.374.000	47.821.000

A posição das mercadorias brasileiras comparadas com a das similares estrangeiras foi a seguinte:
Borracha

A importação total foi de:

IMPORTAÇÃO	1898	1897	1896
	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	177.100	234.400	246.000
Grã-Bretanha.....	257.100	155.900	253.600
Allemanha.....	37.900	38.500	30.900
Estados Unidos.....	45.700	128.200	164.200
Diversos.....	801.100	472.000	562.900
Total.....	1.318.900	1.029.000	1.257.600

Os preços extremos do genero foram, para os artigos brasileiros:

Por 50 kilos

Pará e Manáos..... 10.85 a 11.70

E para estrangeiros:

Guayquil, fcs..... 7.75 a 8.25

Mexico, fcs..... 8.35

Nicaragua, fcs..... 9 a 9.25

Senegal, fcs..... 7.25

Café

A importação total foi de:

	1898	1897	1896
	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	7.497.900	15.776.000	6.302.600
Hollanda.....	171.200	177.800	45.900
Grã-Bretanha.....	228.000	459.100	258.600
Indias Inglezas.....	1.740.900	1.701.600	1.707.800
Venezuela.....	4.177.200	4.178.900	3.942.000
Haiti.....	7.379.200	4.287.700	3.190.600
Posseções hespanholas na America.....	755.200	709.800	542.200
Guadelupe.....	32.900	9.100	22.700
Reunião.....	7.700	16.400	25.600
Diversos.....	5.283.000	8.239.300	6.345.400
Total.....	27.273.200	35.646.700	22.383.400
Torrado e moido.....	3.800	11.400	9.200

Os preços regularam para as mercadorias brasileiras:

Rio de Janeiro, ordinary frist, fres.....	Por 50 kilos	36 a 41
Santos, good average, fres.....		36 a 41
E para as estrangeiras:		
Haiti, Cayes e Jeremia, fres.....		37 a 45
Haiti, Porto Principe, Jacmel, fres..		43 a 54
Haiti, Gonaives, samarcos, fres.....		46 a 80
La Gayra e Porto Cabello, trillado, fres.....		41 a 50
Maracaibo, fres.....		42 a 70
Costa Rica e Guatemala, fres.....		52 a 90
Salvador, fres.....		50 a 56
Porto Rico, pueblos, fres.....		70 a 80
Guayaquil, fres.....		42 a 75

Cacdo

A importação total foi de:

	1898	1897	1896
	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	1.054.500	1.593.800	1.638.000
Nova-Granada.....	1.116.800	293.300	1.004.300
Venezuela.....	2.052.800	1.587.000	2.377.200
Equador.....	1.737.800	1.379.200	811.200
Possessões hespanholas na America.....	—4.400	—3.300	94.300
Antilhas Inglezas.....	1.070.400	1.054.900	1.128.100
Antilhas Francezas.....	251.100	114.500	101.500
Diversos.....	1.567.600	1.321.400	1.654.100
Total.....	8.855.400	7.447.400	8.808.700

Os preços regularam para os generos brasileiros:

Pará, fres.....	Por 50 kilos	98 a 107
Bahia, ordinario, fres.....		84 a 89
Bahia, fermentado, fres.....		93 a 97
E para estrangeiros:		
Guayaquil, machala, fres.....		90 a 95
Guayaquil, arriba, fres.....	97/50	a 105
Trinidad, fres.....	95	a 100
La Guayara, Rio Chico, fres.....	92/50	a 107/50
Carupano, fres.....	90	a 100
Maracaibo, fres.....	110	a 125
Cauco e Sabanilla, fres.....	103	a 120
Haiti, ordinario, fres.....	80	a 88
S. Thomé, fres.....	90	a 97/50

Couros

A importação total foi de:

	1898	1897	1896
	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	3.043.000	2.229.000	2.232.400
Belgica.....	955.000	823.200	809.000
Allemanha.....	595.400	558.600	463.000
Uruguay.....	1.709.300	2.096.800	1.514.200
Republica Argentina.....	2.564.200	1.304.500	579.400
Diversos.....	5.911.000	5.950.300	4.815.200
Total.....	14.777.900	12.962.400	10.463.200

Os preços extremos para os artigos brasileiros:

Rio Grande, seccos, fres.....	Por 50 kilos	88 a 100
Rio Grande, verdes, fres.....	61/50	a 65
Pernambuco, seccos sanos, fres.....	88	a 92
Pernambuco, idem, idem, fres.....	80	a 82
Pernambuco, verdes 21/22 k, fres.....	61	a 64
Bahia, seccos sanos, fres.....	34	a 86
Bahia, seccos, fres.....	75	a 76
Bahia, verdes, fres.....	54	a 57
E para estrangeiros:		
Buenos Aires e Montavidéo, inferior, fres.....	65	a 71
Rio Hacha, seccos, fres.....	68	a 72
Cartagena, fres.....	81	a 85
Mollendo, fres.....	77/50	a 80
Lima, fres.....	72	a 74

Fumo em folha

A importação total foi de:

	1898	1897	1896
	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	117.500	181.500	15.500
Russia.....	35.500	41.400	486.700
Allemanha.....	266.400	5.700	243.800
Estados Unidos.....	2.329.700	2.061.300	3.940.800
Argelia.....	141.300	1.086.400	55.300
Diversos.....	1.475.700	3.080.600	1.833.500
Total.....	4.366.100	6.456.900	6.426.600

A importação deste artigo constitue monopólio do Estado.

Ossos, chifres e unhas

A importação total foi de:

	1898	1897	1896
	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	252.700	281.100	263.800
Hespanha.....	1.142.900	985.800	714.700
Turquia.....	771.800	417.000	220.900
Inglaterra.....	424.000	646.300	544.300
Republica Argentina.....	1.931.400	1.580.600	2.827.900
Diversos.....	8.748.700	6.431.500	7.886.300
Total.....	13.271.500	10.315.300	12.487.900

Piassava

A importação total foi de:

	1898	1897	1896
	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	157.200	74.800	19.400
Diversos.....	1.006.900	1.506.900	1.895.500
Total.....	1.164.100	1.581.700	1.914.900

Os preços regularam para o genero brasileiro:

Pará e Manãos, fres.....	Por 10 kilos	95 a 105
--------------------------	--------------	----------

Tupisc

A importação total foi de:

	1898	1897	1896
	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	11.800	16.000	36.100
Diversos.....	2.159.100	1.045.600	3.003.510
Total.....	2.170.900	1.061.600	1.039.610

Os preços regularam para o genero brasileiro:

Rio, fres.....	Por 50 kilos	40 a 50
Bahia, fres.....		28 a 35

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em França. Pariz, 20 de novembro de 1898.—O consul-geral, M. de Silva Pontes.

Mappa n. 1 — Importação de generos brasileiros em França no 3º trimestre de 1898, comparada com a de igual periodo dos annos de 1897 e 1896

MERCADORIAS	UNIDADES	QUANTIDADES			VALOR EM FRANCOS.		
		1898	1897	1896	1898	1897	1896
Borracha.....	Kilogr.	177.100	234.400	246.400	1.091.000	1.444.000	1.404.000
Café.....	Idem	6.452.200	7.397.200	6.409.900	9.375.000	10.061.000	14.933.000
Cacão.....	»	867.000	1.063.200	1.088.500	1.361.000	1.730.000	1.524.000
Couros.....	»	2.764.200	2.181.000	2.275.300	3.602.000	2.813.000	2.955.000
Fumo em folha.....	»	117.500	181.500	15.500	179.000	277.000	20.000
Fibras vegetaes.....	»	157.200	74.800	19.400	118.000	56.000	15.000
Madeira.....	»	533.800	1.280.600	901.100	169.000	184.000	245.060
Ossos, chifres e unhas.....	»	252.700	284.100	263.800	115.000	117.000	130.000
Tapioea.....	»	11.800	16.000	36.100	9.000	13.000	21.000
Varios artigos.....	»				491.000	97.000	69.000
Total.....					17.410.000	16.792.000	11.316.000

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil. Pariz, 20 de novembro de 1893. — O consul-geral, *M. da Silva Pontes*.

Mappa n. 2 — Exportação de generos francezes para o Brazil no 3º trimestre de 1898, comparada com a de igual periodo dos anno de 1897 e 1896

MERCADORIAS	UNIDADES	QUANTIDADES			VALOR EM FRANCOS.		
		1898	1897	1896	1898	1897	1896
Artigos de Pariz.....	Kilogr.	285.500	264.000	288.400	2.261.000	1.710.000	2.909.000
Batatas.....	Idem	1.816.700	3.249.000	2.965.600	145.000	260.000	118.000
Cutelaria.....	»	1.900	2.600	2.400	21.000	30.000	14.000
Couro e pelle em obra.....	»	21.800	15.000	20.100	280.000	156.000	314.000
Cognacs e licores.....	Hectare	568	580	847	125.000	132.000	228.000
Chapêos de palha.....	Kilogr.	50.300	18.000	11.200	528.000	191.000	124.000
Ferramentas e metal em obra.....	Idem	298.700	313.400	314.200	417.000	406.000	560.000
Jóias de ouro, prata, etc.....	Gramma	160.700	302.000	42.083	197.000	385.000	70.000
Louça e vidros.....	Kilogr.	673.000	1.606.900	1.337.000	351.000	485.000	542.000
Manteiga salgada.....	Idem	742.500	947.500	1.054.300	1.752.000	2.148.000	2.446.000
Machinas e machinismos.....	»	189.100	222.100	162.300	214.000	306.000	250.000
Materiaes.....	»	3.010.100	12.095.500	14.270.200	78.000	448.000	447.000
Madeira em obra.....	»	41.900	45.500	61.500	95.000	88.000	43.000
Pelles curtidas.....	»	158.000	123.500	148.200	1.812.000	1.530.000	1.627.000
Papel, cartão e livros.....	»	816.200	731.500	531.100	794.000	621.000	465.000
Productos pharmaceuticos.....	»	242.000	183.100	163.000	701.000	535.000	478.000
Productos chimicos.....	Kilogr.	996.500	1.792.700	4.884.400	74.000	69.000	95.000
Perfumaria.....	Idem	39.400	31.000	27.700	166.000	179.000	116.000
Peixe.....	»	35.600	34.700	84.300	54.000	55.000	122.000
Roupa feita.....	»	102.900	48.300	34.800	2.042.000	1.227.000	884.000
Tecidos de algodão.....	»	291.700	208.200	397.100	1.215.000	709.000	1.154.000
Dito de seda.....	»	1.700	1.300	2.427	121.000	68.000	164.000
Dito de canhamos.....	»	1.300	10.400	6.000	21.000	46.000	20.000
Dito de lã.....	»	180.200	201.800	173.900	1.896.000	2.094.000	1.788.000
Tintas e vernizes.....	»	149.600	184.200	263.600	121.000	96.000	140.000
Vinhos.....	Hectolitro	5.264	5.659	6.863	545.000	726.000	1.002.000
Velas diversas.....	Kilogr.	26.100	51.000	59.800	24.000	49.000	57.000
Varios artigos.....					2.168.000	1.077.000	655.000
Total.....					17.718.000	15.766.000	16.742.000

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em França. Pariz, 20 de novembro de 1898. — O consul-geral, *M. da Silva Pontes*.

Mappa N. 3 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil do 2º trimestre de 1898

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA POR 100 kil.	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS (EM FRANCOS POR 50 KILOS)		
				JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Borracha.....	Kilogrammas	Livre	177.100	542 ⁵⁰ a 557 ⁵⁰	570 a 582 ⁵⁰	585
Café.....	»	156 frs.	7.497.900	36 a 38	37 a 39	39 a 41
Cacão.....	»	104 »	1.054.500	84 a 104	88 a 107	88 a 107 ⁵⁰
Couros.....	»	—	3.043.000	60 a 100	56 a 100	54 a 100
Fumo em folha.....	»	—	117.500	Monopolio	Monopolio	Monopolio
Jacarandá — Pão Brazil.....	»	—	533.800	6 a 8	6 ⁵⁰ a 8	6 a 7 ²⁵
Ossos, chifres e unhas.....	»	—	252.700	9 a 15	10 a 15	9 a 15
Piassava.....	»	—	157.200	50	52 ⁵⁰	47 ⁵⁰
Tapioea.....	»	14 frs.	11.800	32 a 50	28 a 45	28 a 45

Consulado geral dos Estados Unidos do Brazil em França. Paris, 20 de novembro de 1898. — O consul geral, *M. da Silva Pontes*

Mappa n. 4—Quadro da cotação do cambio e taxa de descontos no mercado de Paris, correspondente ao 3º trimestre de 1898

CAMBIOS			
DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brazil.....	7/16 a 7 1/2	7 1/4 a 7 1/2	7 1/2 a 7 7/8
Sobre a Inglaterra.....	25.18 1/2 a 25.21 1/2	25.21 a 25.24	25.22 1/2 a 25.28 1/2
Sobre a Allemanha.....	122 1/4 a 122 5/8	122 5/8 a 122 7/8	122 5/8 a 122 7/8
Sobre os Estados Unidos.....	516 a 519 1/2	516 1/2 a 520	520 1/2 a 521 1/2
Sobre a Italia.....	7 a 6 1/2 p ^{da} .	7 1/2 a 7 p ^{da} .	7 3/8 a 6 7/8 p ^{da} .
TAXA DE DESCONTOS			
ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco do Estado.....	2 %	2 %	2 %
Em praça.....	1 5/8 a 1 3/4	1 5/8 a 1 3/4	1 5/8 a 1 3/4

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, em França. Paris, 20 de novembro de 1898.—O consul geral, *M. da Silva Pontes*.

Mappa n. 5.—Cotação dos fundos brasileiros de 4 % e 4 1/2 %, na bolsa de Pariz no 3º trimestre de 1898

DATAS	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		DATAS	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
	4 %	4 1/2 %	4 %	4 1/2 %	4 %	4 1/2 %		4 %	4 1/2 %	4 %	4 1/2 %	4 %	4 1/2 %
1	—	—	50.30	51.15	52.80	54	17	Dgo.	Dgo.	51	—	54.40	56.40
2	52.40	—	50.50	51.75	54.35	54.90	18	50.80	50.25	50.25	—	Dgo.	Dgo.
3	Dgo.	Dgo.	51.40	52.90	54.50	55.25	19	40.45	51	51	52	54.75	55.95
4	52	52.40	51.30	53.50	Dgo.	Dgo.	20	49.80	50.25	51.15	—	54.75	55.80
5	52	51.50	51.75	52.75	54.50	—	21	49.75	51	Dgo.	Dgo.	54.25	55.20
6	51.50	51	51.50	52.95	54.20	56.25	22	50	51.75	51.75	—	54.40	55.40
7	51	51	Dgo.	Dgo.	53.75	54.75	23	49.65	50.15	50.80	51	53.87	55.20
8	50.85	52.25	50	53	53.95	54.65	24	Dgo.	Dgo.	51	—	53.75	55
9	51	—	50	52.50	54.50	54	25	49.90	51.65	51.65	53.50	Dgo.	Dgo.
10	Dgo.	Dgo.	50.80	52.75	53.70	54.60	26	48.75	—	53	53.25	54.40	56.50
11	50.80	51.50	51.25	51.50	Dgo.	Dgo.	27	48.75	50	53.25	54.25	54.30	56.10
12	51	51.50	51	53	54	—	28	48.65	—	Dgo.	Dgo.	54.25	55.20
13	50.05	51.30	—	—	53.70	55	29	50.35	51	53.05	54	56	57
14	—	—	Dgo.	Dgo.	54	55	30	50	50.80	52.80	55	55.50	—
15	50.50	51.60	—	—	54.30	55.30	31	Dgo.	Dgo.	53.25	—	—	—
16	51	—	51	—	55	56.50							

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em França. Pariz, 20 de novembro de 1898.—*M. da Silva Pontes*, consul geral.

Mappa n. 6—Movimento da navegação entre o Brazil e os portos desta jurisdição consular no 3º trimestre de 1898

ENTRADAS				
PORTOS	EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM
La Pallice.....	Estrangeiros: vapores	7	21.997	742
Nantes.....	» veleiros	1	391	13
Cherbourg.....	» vapores	6	19.720	930
		14	42.108	1.685
SAHIDAS				
PORTOS	EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM
La Pallice.....	Estrangeiros: vapores	8	24.329	783
Nantes.....	» veleiros	1	391	13
Hyerres.....	» »	1	615	16
Cherbourg.....	» vapores	7	23.145	1.085
		17	48.480	1.897

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, em França. Paris, 20 de novembro de 1898. — *M. da Silva Pontes*, consul geral.

Consulado geral dos Estados Unidos do Brazil — 3ª secção—N. 4.—Buenos-Ayres, 1 de dezembro de 1898.

Transmitto-vos inclusos os mappas e informações relativos ao movimento commercial realizado no 3º trimestre do corrente anno, entre os portos deste consulado geral e os do Brazil.

Saude e fraternidade.—*J. Emery*, viceconsul.—Ao Sr. Dr. Olyntho de Magalhães Ministro de Estado das Relações Exteriores.

N. 1—Mappa do movimento da navegação entre os portos do Brazil e os deste consulado-geral durante o 3º trimestre de 1898

ENTRADAS

NACIONALIDADE	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR DA IMPORTAÇÃO EM £
Brazileiras.....	5	3.197	209	£ 27.151
Estrangeiras.....	73	105.873	4.625	£ 182.534
Total.....	78	109.070	4.834	£ 209.685

SAHIDAS

NACIONALIDADE	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR DA EXPORTAÇÃO EM £
Brazileiras.....	5	2.832	197	£ 3.564
Estrangeiras.....	93	139.505	5.327	£ 340.979
Total.....	98	142.337	5.524	£ 344.542

RESUMO

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM
Entradas.....	78	109.070	4.834
Sahidas.....	98	142.337	5.524

Consulado geral dos Estados Unidos do Brazil, em Buenos-Ayres, 1 de dezembro de 1898.—*J. Emery*, vice-consul.

N. 2 — Preços correntes e quantidades dos generos importados do Brazil nos portos deste Consulado Geral durante o 3º trimestre de 1898.

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADES IMPORTADAS	PREÇOS		
				Julho	Agosto	Setembro
Ananazes.....	Vols.	Livre.	266	Sem cotação official	o mesmo	o mesmo
Artigos varios.....	»	—	269	—	—	—
Bananas.....	Cachos	Livre.	101.273	Sem cotação official	o mesmo	o mesmo
Cacão.....	Kilos.	Adv.	93.000	\$ 8.50 por 10 kilos	»	»
Café.....	»	\$ 00.3	901.936	\$ 5.50 a \$ 8.00 por 10 kilos	»	\$ 5.50 a \$ 8.50 por 10 kilos
Caldo de carne.....	»	Livre.	63.540	Sem cotação official	»	o mesmo
Cocos.....	Saccos	»	622	—	»	»
Couros vaccuns.....	Unid.	»	7.969	\$ 3.00 a \$ 3.50 ouro c/.	»	»
Crina.....	Kilos.	»	1.925	\$ 4.50 ouro por 10 kilos	»	»
Doces.....	»	25 %	350	Segunda classe	»	»
Farinha de mandioca.....	»	\$ 00.5	399.025	\$ 1.20 a \$ 1.30 por 10 kilos	\$ 1.40 a \$ 1.50 por 10 kilos	\$ 1.10 a \$ 1.20 por 10 kilos
Fumo em folha.....	»	\$ 0.22	213.080	\$ 15.00 a \$ 18.—por 10 kilos	o mesmo	o mesmo
Herva matte.....	»	\$ 0.04	3.492.669	\$ 3.50 a \$ 6.00 por 10 kilos	\$ 3.70 a 6.00 por 10 kilos	»
Lã.....	»	Livre..	400	\$ 1.00 a \$ 9.— por 10 kilos	o mesmo	»
Linguas salgadas...	»	»	5.060	Sem cotação official	»	»
Pennas de avestruz..	»	»	6	\$ 2.00 a \$ 5.00 por 10 kilos	»	»
Piasava.....	»	25 %.	3.000	Sem cotação official	»	»
Plantas.....	Vols.	Livre.	91	»	»	»

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil Buenos-Ayres, 1 de dezembro de 1898.—*J. Emery*, vice-consul.

N. 3 — Preços correntes e quantidades dos generos exportados pelos portos deste Consulado Geral para o Brazil, durante o 3º trimestre de 1898

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGAS	QUANTIDADES EXPORTADAS	PREÇOS		
				Julho	Agosto	Setembro
Alfafa.....	Kilos..	Livre.	1.714.505	\$ 20.—a \$ 40.—por 1.000 kilos	\$ 15.—a \$ 35.00 por 1000 kilos	o mesmo
Alpiste.....	»	»	96.204	\$ 0.90 a \$ 1.10 por 10 kilos	Sem cotação official	»
Artigos varios.....	Vols..	»	111	—	—	—
Aveia.....	Kilos..	»	3.379	\$ 5.00 a \$ 6.00 por 100 kilos	\$ 4.00 a \$ 5.50 por 100 kilos	\$ 5.00 a \$ 5.50 por 100 kilos
Azeite.....	Litros..	»	3.806	Sem cotação official	o mesmo	o mesmo
Banha de porco.....	Kilos..	»	22.662	\$ 0.80 a \$ 0.90 o kilo	»	»
Batatas.....	»	»	29.720	Sem cotação official	»	»
Cevada.....	»	»	8.509	\$ 5.50 a \$ 6.50 por 100 kilos	\$ 5.00 a \$ 6.00 por 100 kilos	»
Carvão de lenha.....	»	»	1.320	Sem cotação official	o mesmo	»
Drogas.....	»	»	1.176	Segunda classe	»	»
Farelo.....	»	»	102.308	\$ 3.70 a \$ 3.90 por 100 kilos	»	\$ 4.00 a \$ 4.10 por 100 kilos
Farinha de trigo....	»	»	7.207.258	\$ 0.90 a \$ 1.60 por 10 kilos	»	\$ 0.90 a \$ 1.35 por 10 kilos
Feijão.....	»	»	74.616	Sem cotação official	»	o mesmo
Ferragens.....	»	»	83.620	Segunda classe	»	»
Formicida.....	»	»	738	Sem cotação official	»	»
Fructas em conservas	»	»	742	»	»	»
Gado :						
Cavallar.....	Unid..	»	49	»	»	»
Lanigero.....	»	»	185	\$ 3.70 a \$ 10.50 c/	\$ 3.50 a \$ 9.20 c/	»
Muar.....	»	»	45	Sem cotação official	o mesmo	»
Suino.....	»	»	591	»	»	»
Vacuum.....	»	»	3.009	\$ 45.00 c/	\$ 45.00 a \$ 50.—	»
Graxa.....	Kilos..	»	3.102	\$ 2.30 a \$ 2.40 por 10 kilos	o mesmo	»
Kerozene.....	Litros..	»	1.890	Sem cotação official	»	»
Linguas.....	Kilos..	»	340	»	»	»
Linho.....	»	»	2.652	\$ 0.85 a \$ 1.00 por 10 kilos	\$ 0.88 a \$ 0.93 por 10 kilos	\$ 0.90 a \$ 0.95 por 10 kilos
Machinismo.....	»	»	2.652	Segunda classe	o mesmo	o mesmo
Manteiga.....	»	»	4.514	\$ 0.80 a \$ 1.00 o kilo	»	»
Milho.....	»	»	15.770.983	\$ 2.90 a \$ 3.50 por 100 kilos	»	\$ 2.80 a \$ 3.20 por 10 kilos
Palha para vassoura	»	»	8.660	Sem cotação official	»	o mesmo
Plantas vivas.....	Vols..	»	2	Segunda classe	»	»
Passa de uva.....	Kilos..	»	1.850	\$ 2.60 a \$ 3.50 por 10 kilos	»	»
Tecidos de algodão..	»	»	63.934	Segunda classe	»	»
Sebo.....	»	»	612.878	\$ 2.30 a \$ 2.40 por 10 kilos	»	»
Trigo em grão.....	»	»	3.330.334	\$ 7.00 a \$ 10.—por 100 kilos	\$ 6.90 a \$ 9.70 por 100 kilos	\$ 6.50 a \$ 12.00 por 100 kilos
Vime.....	»	»	5.290	Sem cotação official	o mesmo	o mesmo
Vinho.....	Litros	»	4.650	Segunda classe	»	»
Xarque.....	Kilos..	4 %	6.420.473	\$ 10. — ouro por 100 kilos	»	»

Consulado geral dos Estados Unidos do Brazil, [Buenos Ayres, 1 de dezembro de 1898.—J. Emery, vice-consul.

N. 4—Cotação do cambio, taxa de descontos e fretamentos de embarcações na praça de Buenos-Ayres, durante o 3º trimestre de 1898

CAMBIO

DESTINO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Brazil.....	Rs. 31\$500 a 33\$300 por £	Rs. 32\$500 a 31\$800 por £	Rs. 29\$300 a 31\$100 por £
França.....	franco 5.01 a 5.05 \$ 1.00 ouro	franco 5.01 1/2 a 5.04 1/2 por \$ 1.00 ouro	franco 5.04 1/2 a 5.06 por \$ 1.00 ouro
Inglaterra.....	sh. 47 5/8 a 47 9/16 \$ 1.00 ouro	sh. 47 5/8 a 48 por \$ 1.00 ouro	sh. 47 15/16 a 48 1/16 por \$ 1.00 ouro
Allemanha.....	marco 4.07 a 4.07 \$ 1.00 ouro	marco 4.01 1/2 a 4.10 por \$ 1.00 ouro	marco 4.10 a 4.12 por \$ 1.00 ouro

DESCONTOS

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco de la Nacion..	8 %	o mesmo	o mesmo
Idem particulares....	7 a 8 1/2 %	6 a 6 1/2 %	»

FRETES

DESTINO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Santos.....	\$ 3.50 por 1.000 kilos grãos	\$ 11.00 por grãos	\$ 2.50 por grãos
Rio de Janeiro.....	\$ 4.00 por sebo e \$ 3.00 grãos	\$ 5.00 por sebo e \$ 10.— por grãos	\$ 5.00 por sebo
Bahia.....	\$ 5.00 por sebo	\$ 6.00 por sebo	\$ 6.00 por sebo
Pernambuco.....	Sem cotação official	Sem cotação official	o mesmo

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, Buenos-Ayres, 1 de dezembro de 1898.—J. Emery, vice-consul.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 6 do corrente, foi nomeado o alferes do 28º batalhão de infantaria Francisco Conrado do Couto, para o lugar que interinamente exerce desde 28 de outubro ultimo de agente da enfermaria militar de S. João d'El-Rei, exercendo o mesmo lugar até 28 de abril proximo vindouro.

Requerimentos despachados

Dario Tito Castello Branco e Manoel Virgilio de Abreu Coelho.— Indeferidos.

Manoel Zacarias Henriques.— Indeferido, por excesso de idade.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 6 do corrente, foi concedida a exoneração que pediu o cidadão Antonio Lopes Teixeira da Costa do lugar de machinista da lancha *Quintilla* ao serviço da imigração expontanea.

—Por outras de 7 do corrente :

Foram concedidos :

Noventa dias de licença, ao guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Antonio Leite de Carvalho, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde ;

Sessenta dias de licença, ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Virgilio Theotônio de Almeida, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

Expediente de 7 de janeiro de 1899

Ao Ministerio da Justiça, reiterando o pedido de providencias relativamente ás estampilhas apprehendidas pela Administração dos Correios de Pernambuco e de que tratam os avisos deste Ministerio ns. 36 e 88, de 27 de abril de 1897 e 2 de junho de 1898.

—Ao Ministerio da Guerra, pedindo providencias no sentido de que não sejam recolhidos os destacamentos do districto militar de Matto Grosso que auxiliam os serviços de conservação e construção das linhas telegraphicas no referido Estado, pois, si isso se der, como requisitou o commandante do referido districto militar, trará grandes inconvenientes tanto á segurança do pessoal como para a Fazenda Nacional, pois a ausencia da força alli animará as depredações nos depósitos de materiaes e ataque ao pessoal.

Requerimentos despachados

C. W. Gross & Comp, recorrendo do despacho da Directoria Geral dos Correios que indeferiu o requerimento em que pediam fosse relevada a multa que lhes foi imposta por serem destinatarios de um registo contendo 50 coupons da Caixa de Amortização, pagaveis ao portador.—Indeferido.

Manoel Pedro do Nascimento, pedindo promoção a telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Indeferido.

Frederico Marques dos Reis e Silva, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo seis mezes de licença.—Indeferido.

Carlos Pereira de Burgos, ex-auxiliar da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, pedindo para ficar addido a qualquer repartição federal, visto contar mais de dez annos de serviço.—Indeferido.

Madre superiora das irmãs franciscanas da pequena familia do Sagrado Coração de Jesus, pedindo duas passagens de ida e volta a bordo de um dos vapores do Lloyd Brasileiro.—Indeferido.

Paschoal Morgiono.— Compareça nesta directoria geral para receber guia.

Directoria de Obras e Viação

Expediente de 7 de janeiro de 1899

Declarou-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Baturité, em resposta ao seu officio n. 138, de 17 de novembro ultimo, que convém remetter ao procurador seccional na Estado do Ceará, cópia authentica de toda a correspondencia official que possa interessar ao reconhecimento do direito da União affirm de que elle offereça, desde logo, contra-protesto ao protesto do arrendatario, nada obstando que este contra-protesto possa ser pelo referido engenheiro fiscal subscripto e offerecida como ex-director e fiscal da estrada arrendada, uma vez versando o protesto alludido sobre actos de sua responsabilidade.

Para seu conhecimento e devidos effeitos, declarou-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Central de Pernambuco que ficam approvadas as alterações, pedidas pelo arrendatario da mesma estrada, relativas á redução das tarifas das mercadorias de que trata o seu officio n. 9, de 5 de agosto proximo passado, fazendo-se-lhe sentir não ser da competencia da fiscalização approvar, ainda que provisoriamente, alterações nas tarifas.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação —1ª seccção — N. 2— Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1899.

Em solução á materia de vossos officios de 3, 10 e 17 de outubro findo, ns. 101, 107 e 111, resolvo:

1ª, reduzir adous contos de réis (2:000\$) a multa de cinco contos (5:000\$) imposta ao arrendatario dessa estrada por telegramma de 5 de outubro, ultimo;

2ª, impor ao dito arrendatario nova multa de igual importancia (dous contos de réis), em consequencia da gravidade dos factos a que allude o ultimo dos vossos citados officios;

3ª, que intimei o arrendatario a fazer sem demora não só recolher á repartição fiscal competente, nesse Estado, a somma de uma e outra multas, sob pena de serem-lhe ellas descontadas da respectiva caução, cumprindo-se nesta hypothese, as disposições do contracto de 12 de abril ultimo.

Saude e fraternidade.—*Severino Vieira*.
Sr. engenheiro-fiscal da Estrada de Ferro de Baturité.

Requerimento despachado

Frei Caetano de Messina, superior do recolhimento de Papacaya, no Estado de Pernambuco, solicitando concessão de passagens gratuitas para si e seus irmãos, nos trens da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.—Indeferido, de accordo com as informações.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 7 do corrente:

Foi exonerada D. Maria Leal de agente do Correio de Guandu, sendo nomeado para o seu lugar o cidadão João Seabra da Cruz ;

Foi exonerado o estafeta de Bemposta Leoncio José Joaquim Soares, sendo nomeado para substituí-lo o cidadão Avelino de Souza ;

Foi nomeado para o lugar de praticante effectivo da agencia do Correio da Barra do Pirahy, o praticante interino Alvaro Vasconcellos Parada.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de 1 a 6 de janeiro de 1899.....	1.532:636\$140
Idem de 1 a 7.....	236:588\$331
Em igual periodo de 1898.....	1.769:224\$471
	1.463:294\$660

RECEBIDORIA

Rendimento de 2 a 6 de janeiro de 1899.....	164:231\$173
Idem de 1 a 7.....	47:906\$711

212:167\$884

161:455\$000

RECEBIDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 7 de janeiro de 1899.....	58:080\$618
Idem de 1 a 7.....	228:731\$002
Em igual periodo de 1898.....	201:227\$745

MNSA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 7 de janeiro de 1899.....	35:399\$474
Idem de 1 a 7.....	151:264\$187

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 7 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Avisos:

N. 3.369, de 3 do corrente, pagamento de 2:957\$500 aos guardas, serventes, carpinteiros e trabalhadores do Museu Nacional ;

N. 3.388, de 31 do mez findo, pagamento de 800\$, dos salarios dos serventes da secretaria do ministerio.

Telegrammas—O Sr. director das Rendas Publicas recebeu os seguintes:

S. LUIZ, 4—A receita arrecadada do mez de dezembro ultimo:

Importação e direitos de importação e consumo, 563:410\$072; expediente e generos livres, 3:175\$989; idem das capatazias, 10:271\$225; armazenagem, 12:089\$006; Taxa de estatística, 351\$325; imposto de pharões em ouro, 373\$296; em papel, 21\$071; Docas, em ouro, 79\$992, em papel 31\$186; addicionaes, 295\$508; interior, renda, Imprensa Nacional, 37\$540; sellos, 3:855\$700; transmissão, apolices e embarcações 121\$; foros e terrenos de marinhãs, 264\$992; laudemios, 1:625\$; cobrança da divida activa, 826\$; consumo de fumo, 200\$; phosphoros, 576\$; sal, 192\$900, extraordinaria, indemnizações, 10\$; eventual, multas e infracções de leis, 897\$586; expediente e generos arrematados, 64\$380, multas para a fazenda, differença em manifesto, 7:622\$015; eventuaes, differença de cambio, 11\$055. Total 605:239\$914.

—O delegado fiscal, José Augusto Corrêa.
MACAHE, 4—A renda do mez de dezembro findo, foi de 3:432\$464, sendo: interior, 601\$458; consumo, 2:359\$200; extraordinaria, 159\$166; depositos, 312\$649. — *Anibal Castro*, inspector.

BAHIA, 4—Em dezembro ultimo, a alfandega arrecadou 2.743:148\$986, a saber: importação e direitos de consumo 2.598:771\$591; despacho marítimo, em ouro, 4:850\$082; despacho marítimo, em papel, 9\$70; addicionaes, 1:560\$483; interior, 25:796\$365; consumo, 63:798\$750; extraordinaria, 20:132\$385; depositos, 28:330\$328. Em igual periodo e anno de 1897, 1.963:331\$114; differença a mais em 1898, 77:767\$042. — O inspector, *Sebastião Antonio das Neves*.

BELEM, 5—A renda arrecadada em dezembro, ultimo foi de 2.776:207\$186, assim discriminada: direitos de importação e consumo, 2.501:805\$400; expediente e generos livres, 13:224\$280; dito das capatazias, 35:659\$030; armazenagem, 87:412\$705; taxa de estatística, 3:433\$625; imposto de pharões, 2:887\$; idem das docas, 1:632\$; addicionaes, 1:335\$746; renda da Imprensa Nacional, 160\$; imposto do sello, 31:233\$463; dito de transporte 7:811\$514, foros e terrenos de marinhãs, 81\$040; laudemios, 525\$; cobrança da divida activa, 1:529\$830; imposto de consumo do fumo, 17:278\$751; dito de bebidas, 4 045\$; dito de phosphoros, 7:200\$; dito do sal, 30:525\$520; receita eventual, 9:404\$481; de-

positos, 18:968\$970. Em fígual mez do exercicio de 1897, rendeu 2.049:437\$962, differença para mais, 720:861\$044. — *Dias da Silva*, inspector.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro — Resultado das defesas de theses de hontem: Raymundo Theophilo de Moura Ferreira e Oscar Brandl, approvados plenamente.

Recebeu hontem o grão de doutor em medicina o alumno Joaquim Pinto da Fonseca, que foi approvado plenamente em defesa de these.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itapaan*, para Pernambuco, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

Pelo *Itapemerim*, para Victoria e S. Mathews, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Itacolomy*, para Bahia, S. Christovão e Aracaju, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

Pelo *Scottish Prince*, para Santos, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

Pelo *France*, para Bahia, Dakar e Marselha, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 9.

Pelo *Dalecirlia*, para Santos, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

— Amanhã:

Pelo *Cumocim*, para Maceió e Pernambuco, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Hindal*, para Nova York, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

— Afim de prestarem esclarecimentos, convidam-se a comparecerem na 5ª secção desta repartição os remetentes das cartas endereçadas ao Dr. Joaquim Feijó de Albuquerque Lins, na cidade do Turvo e Isabel Gil, em Buenos Aires, e Mr. Miranda, travessa Marquês Santos, Catete.

Santa Casa da Misericórdia

— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dôres, em Cascadura, foi no dia 6 de janeiro o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	827	946	1.773
Entraram.....	21	27	48
Sahiram.....	14	11	25
Falleceram.....	5	9	14
Existem.....	829	953	1.782

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 336 consultantes para os quaes se aviaram 367 receitas.

Fizeram-se 18 extracções de dentes.

Obituario — Sepultaram-se no dia 6 de janeiro 54 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	1
Beriberi.....	2
Febre amarella.....	2
Febres diversas.....	3
Variola.....	1
Outras causas.....	45

54

Nacionais.....	46
Estrangeiros.....	8
Do sexo masculino.....	54
Do sexo feminino.....	27
Maiores de 12 annos.....	22
Menores de 12 annos.....	32
Indigentes.....	18

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Resumo meteorologico da estação central no morro de Santo Antonio, no dia 6 de janeiro de 1899 (sexta-feira):

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	o	m/m	%				
1/2 n.	751.98	23.8	20.00	91.0	WSW	—	—	—
3 a.	751.36	23.6	19.04	88.0	WSW	—	—	—
6 a.	751.60	24.5	18.12	79.5	NNW	Encoberto.	NK. N. S	10
9 a.	752.48	26.0	21.35	85.2	N	Idem.	N. KN. K	10
1/2 d.	752.94	29.3	20.12	66.1	NW	Claro.	CS. CK. K	9
3 p.	750.29	32.8	19.73	53.0	NNW	Idem.	O. CS. K. KS	5
6 p.	750.08	29.7	19.67	63.7	SSE	Idem.	CS. CK. CK	7
9 p.	751.01	27.3	22.12	82.0	NW	Idem.	KN	2

Temperatura maxima exposta..... 33°3

» » á sombra..... 33°1

» » minima..... 23°2

Evaporação em 24 horas á sombra..... 2^m/m0

Chuva em 24 horas..... 15^m/m.75

Duração do brilho solar..... 7^h.40

Observações

A's 7 h. 10 m. p. notaram-se relampagos a E.

Pauta semanal da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

Organizada de conformidade com o art. 39 do Decreto n. 843, de 25 de julho de 1895, para a cobrança dos impostos de exportação dos generos constantes das tabelas **A** e **B**, annexas ao seu respectivo Regulamento
Semana de 8 a 14 de janeiro de 1899

GENEROS	Unidades	Preços médios das ultimas vendas	Taxas do imposto
Aguardente de canna.....	Litro.....	\$550	9 %
Alcool.....	».....	\$840	»
Aves domesticas.....	Kilogramma.....	2\$000	4 %
Bebidas espirituosas.....	».....	3\$000	»
Café em grão, pilado, em côco e em casquinha.....	».....	\$700	11 %
Cerveja.....	».....	\$710	4 %
Cigarros.....	Milheiro.....	6\$500	9 %
Chifres.....	Cento.....	12\$000	»
Couros secos.....	Kilogramma.....	\$830	»
» salgados.....	».....	\$700	»
Carne de vacca, fresca, secca ou salgada.....	».....	\$600	4 %
Dita de porco idem, idem.....	».....	1\$300	»
Diamante em bruto.....	Gramma.....	170\$600	1 %
» lapidado.....	».....	450\$000	»
Feijão e fava.....	Kilogramma.....	\$220	4 %
Fumo em folha.....	».....	\$350	9 %
» rôlo.....	».....	3\$000	»
» picado.....	».....	1\$900	»
» desfiado.....	».....	3\$500	»
Gado cabrum e lanigero.....	Um.....	10\$000	4 %
» cavallar.....	».....	250\$000	»
» muar.....	».....	220\$000	»
» vaccum.....	».....	120\$000	»
» suino.....	».....	110\$000	»
Leite.....	Kilogramma.....	\$500	»
Lenha.....	».....	\$025	»
Milho.....	».....	\$120	»
Madeiras de qualquer qualidade.....	».....	\$040	9 %
Mel de fumo ou pichoá, liquido ou em massa.....	».....	1\$800	»
Ouro em pó, em barra ou em obra.....	Gramma.....	3\$285	5 %
Prata idem, idem.....	Kilogramma.....	106\$600	2 1/2 %
Queijos.....	».....	1\$500	4 %
Rapaduras.....	».....	1\$000	»
Sola.....	».....	1\$600	»
Sebo.....	».....	1\$500	»
Toucinho e banha.....	».....	1\$500	»
Tecidos ou panno de algodão de côr natural ou riscado.....	».....	1\$000	»

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal, 7 de janeiro de 1899. — O director, *Joaquim Libanio Gomes Teixeira*.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados, segunda-feira, 9 do corrente, os seguintes alumnos:

1ª série medica

(Prova oral—às 12 horas)

Oswaldo Alves Milward.
Leopoldo Felix de Souza.
Octavio de Andrade Lima e Castro.
João Augusto Bezerra.

Turma suplementar

José Tostes de Alvarenga.
Pedro Soares de Queiroz.
Raul Barbosa Gonçalves Penna.
Manoel Theodoro de Oliveira Penteado.

1ª série odontologica

(Prova pratica—às 12 horas)

Angelo José Alves.
Luiz Carlos de Azevedo.
Jayme Leal Sardinha.
Jonas da Silva.
Evaristo Nogueira de Sá.
Austeu Drummond.

Turma suplementar

Arthur Cavalcanti de Albuquerque.
Raul Rodolpho de Barros Henriques.
Rito Emygdio Pereira de Souza.
João Rodrigues Pessoa.
Sebastião Silveira de Andrade Jordão.
Sylvio da Gloria Novaes.

2ª série medica

(Prova oral—às 12 horas)

Francisco de Barros Pimentel.
Julio Cesario de Mello.
Altino Joaquim de Almeida.
Mario de Moura Salles.
Mauricio João Barbalho Uchôa Cavalcanti.
Edmundo Canôdo Penna.

Turma suplementar

José Rodrigues de Almeida.
João de Mattos Freitas.
Francisco Julio Xavier Junior.
João Augusto da Silva Penna.
Pedro Antonio Basilio.
Ramiro da Rocha Magalhães Junior.

5ª série medica

(Prova oral—às 12 horas)

Antonio Emiliano de Souza Castro.
Gabriel Pio da Silva Junior.
José Pereira da Silva.
Umberto Auletta.
José Guilherme de Loyola.

Turma suplementar

Edelberto Lellis Ferreira.
Luiz de Paula.
Nicoláo Becker Pinto.
Daciano Goulart.
Sebastião Marques das Neves.

N. B.—Segunda-feira, 9 do corrente, às 11 horas da manhã, reúne-se a congregação desta Faculdade.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1899.—O secretario, Dr. E. Menezes.

1ª pretoria

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz da 1ª pretoria do Districto Federal.

Faz saber aos que o presente edital virem que, de conformidade com a lei, nomeou as seguintes mesas eleitoraes para servirem na eleição de intendentes municipaes que se realizará no dia 29 do corrente.

CANDELARIA*1ª secção*

Local — *Repartição Geral dos Telegraphos (saguão)*

1º e 2º quarteiros

Presidente—Dr. Antonio de Azeredo.
Mesarios — Estephano Monteiro da Rosa, Bernardino José Gonçalves Bastos, José Moreira das Neves e Joaquim José de Paula Rosa.

2ª secção

Local — *Praça do Commercio (Bolsa)*

3º quarteiro

Presidente — Coronel Joaquim José de Oliveira Sampaio Junior.
Mesarios — Alfredo Lodi Batalha, João Baptista Cabral, Ananias de Albuquerque e Francisco José de Araujo Gomes.

3ª secção

Local — *Caixa de Amortização*

4º quarteiro

Presidente — João Carlos de Oliveira Rosario.
Mesarios — Henrique Burity, Antonio Dias Parão, Carlos Frederico Castello Branco e Bento Manoel de Carrazedo Junior.

4ª secção

Local — *Bibliotheca Fluminense*

5º e 6º quarteiros

Presidente — Coronel Francisco José Cardoso Junior.
Mesarios — Coronel Severiano Pereira de Mello, Dr. Geraldo Barbosa Lima, Augusto Alvares de Azevedo Lemos e Manoel Estacio da Silva Mello.

5ª secção

Local — *Alfandega (armazem da bagagem)*

7º e 8º quarteiros

Presidente — Dr. Joaquim Nazareth.
Mesarios — Francisco de Paula M. Corumbaba, Pompilio Caldeira, major João Fonseca Ribeiro Bastos e Bráulio Martins.

6ª secção

Local — *Escola publica (rua da Quitanda n. 33)*

9º quarteiro

Presidente — Dr. Levino Augusto de Miranda Chacon.
Mesarios—Christiano Boaventura da Cunha Pinto, Alfredo da Cruz Camarão, Bernardo Monteiro de Souza e Francisco Alvaro de Souza.

7ª secção

Local — *Correio Geral*

10º e 11º quarteiros

Presidente — Coronel Eliseu Guilherme da Silva.
Mesarios — Benedicto Caldeira Janot, Coronel Alfredo José de Freitas, Luiz Pinto da Silva, Salomon Silberberg.

8ª secção

Local — *Repartição dos Telegraphos*

12º e 13º quarteiros

Presidente — Major Sergio da Silva Ascoli.
Mesarios—Alfredo Palmer, Saint-Clair Francioni de Padua, José Carlos da Silva Veiga e Dr. Olyntho Modesto Leal.

9ª secção

Local — *Praça do Commercio (sala de leitura)*
Presidente — Luiz Paranhos da Silva Veloso.

Mesarios — Dr. Francisco Seraphico da Nobrega, Joaquin de Araujo Vianna, Dr. Celso Bayma e Leonardo Esteves da Costa.

10ª secção

Local — *Repartição de Estatística*

16º quarteiro

Presidente — João Carlos Mourão dos Santos.

Mesarios — Benevenuto dos Santos Pereira, Aldebrando Floresta de Miranda, Luiz Frugoni e Bertholino José Pinto da Fonseca.

ILHA DE PAQUETA*1ª secção*

Local — *Escola publica*

Presidente — Capitão de mar e guerra Carlos José de Araujo Pinheiro.

Mesarios — Antenor Pompilio da Silveira, tenente-coronel Carlos Leite Ribeiro, capitão-tenente Pedro Alexandrino Ribeiro Duarte e Luiz de Andrade.

2ª secção

Local — *Agencia da Prefeitura*

Presidente — Dr. João da Silva Pinheiro Freire.

Mesarios — João Dalmácio do Espirito Santo, Agostinho de Campos Ribeiro, Pedro Cerqueira de Alambary Luz e Manoel Gonçalves de Mattos.

E para que assim chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa. Dado e passado no Rio de Janeiro, em 7 de janeiro de 1899. E eu, José Francisco Barbosa de Lima, o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo.*

Externato do Gymnasio Nacional**EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS**

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, segunda-feira, 9 do corrente, às 11 horas da manhã, serão chamados para provas escriptas os seguintes candidatos:

1º. Arithmetica, algebra e Arithmetica e Algebra (ultima turma da 1ª chamada): ns. 1, 10, 11, 12, 29, 30, 37, 42, 45, 58, 59, 75, 80, 86, 93, 95, 98, 114, 123, 132, 146, 154, 155, 157, 162, 171, 172, 174, 192, 199, 201, 208, 210, 217, 220, 229, 232, 238, 240, 242, 243, 247, 249, 252, 265, 268, 289, 290, 299, 303, 309, 311, 329, 345, 353, 357, 360, 371, 381, 391, 394, 414, 430, 434, 435, 440, 441, 446, 457, 459, 464, 467, 470, 476, 479, 482, 484, 485, 486, 488, 490, 491, 496, 509, 511, 521, 533, 538, 541, 560, 561, 575, 582, 584, 586, 594, 603, 606, 611, 628, 631, 634, 651, 652, 653, 654, 656, 657, 658, 664, 676, 681, 690, 691, 692, 699, 704, 710, 717, 721, 723, 728, 729, 730, 741, 742, 747, 750, 751, 756, 766, 787, 791 e 801.

2º. Os inscriptos em inglez, de ns. 8, 15, 27, 31, 33, 34, 40, 44, 47, 50, 61, 62, 63, 70, 71, 74, 84, 101, 103, 105, 109, 116, 118, 121, 122, 124, 125, 126, 130, 131, 136, 137, 143, 145, 148, 153, 164, 165, 175, 176, 181, 185, 187, 194, 195, 202, 216, 222, 227, 240, 280, 293, 369, 379, 406, 433, 449, 469, 472, 480, 503, 506, 512, 525, 531, 535, 537, 543, 550, 552, 554, 566, 570, 571, 576, 579, 588, 599, 608, 610, 627 e 630.

—Oraes:

Algebra

Turma effectiva

- 1 Alexandre Emilio Sommier.
- 2 Alvaro Amarante Peixoto de Azevedo.
- 3 Anna Alvares Barata.
- 4 Antonio Mendes de Oliveira Castro Filho.
- 5 Antonio Murttinho de Souza Nobre.
- 6 Candido Libanio.
- 7 Carlos Eugenio Guimarães.
- 8 Carlos Leclerc.
- 9 Carlos Vaz de Mello Filho.
- 10 Carlos Vicente de Carvalho.

Turma supplementar

- 1 Evandro Santos.
- 2 Francisco Augusto Monteiro de Barros.
- 3 Francisco Xavier da Costa.
- 4 Gustavo Antonio Ferreira Santiago.
- 5 Henrique Corrêa de Mello.
- 6 Hermano Sayão de Bustamante.
- 7 Honório da Cunha e Mello.
- 8 Jeronymo de Avellar Figueira de Mello.
- 9 João Baptista Lopez.
- 10 João Naves de Souza.

Arithmetica e algebra

Turma effectiva

- 1 Abelardo Ascetta.
- 2 Adriano Jaaguim Ferreira Junior.
- 3 Affonso de Oliveira Machado.
- 4 Alexandre de Azevedo Lima.
- 5 Alfredo Bernardo Colonia.
- 6 Badaró Esteves.
- 7 Bento Dinard de Araujo.
- 8 Carlos Baptista Laper.
- 9 Carlos Octavio Esteves de Menezes.
- 10 Dionysio Tolomei Junior.

Turma supplementar

- 1 Ernesto Crissiuma Junior.
- 2 Eurico Halfeld.
- 3 Eustachio de Souza Queiroz.
- 4 Francisco de Castro Corrêa de Azevedo.
- 5 Francisco de Moura Brandão.
- 6 Garcia Neves de Macedo Forjaz.
- 7 Jeronymo Sá de Miranda Pinto.
- 8 João Cavalheiro.
- 9 Joaquim Castello Branco.
- 10 Joaquim Crissiuma de Toledo.

Geometria e trigonometria

Turma effectiva

- 1 Claudio Darlot.
- 2 Dario Calado.
- 3 Dario Ferreira de Aguiar.
- 4 Deocleciano Barbosa dos Santos.
- 5 Domingos Fernandes da Costa.
- 6 Ernesto Tornaghi.
- 7 Euwaldo Nina.
- 8 Francisco Borges Ramos.
- 9 Frederico Campos.
- 10 Horacio Hurpia Filho.

Turma supplementar

- 1 Ivo José de Mello e Souza.
- 2 João Baptista Juno Gonçalves.
- 3 João Baptista de Moraes Rego.
- 4 Joaquim Antonio Fariña.
- 5 Joaquim Luiz Osorio.
- 6 Jonas Pompoia.
- 7 Jonas de Salles Cunha.
- 8 Jorge Alexandre Kastrop.
- 9 José Augusto Barbosa.
- 10 José Brandon Fernandes Eiras.

Physica e chimica

Turma effectiva

- 1 Flaminio Barbosa de Rezende.
- 2 Francisco Affonso de Assis Figueiredo.
- 3 Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho.
- 4 Frederico Bandeira da Silveira.
- 5 Henrique Fernandes Trigo de Loureiro.
- 6 João Candido Brazil Junior.
- 7 Jonas Deocleciano Ribeiro.
- 8 José Bento Thomaz Gonçalves.
- 9 José Marcellino Teixeira de Rezende.
- 10 José Pinto de Miranda Montenegro.

Turma supplementar

- 1 Manoel Bastos Tigre.
- 2 Manoel Luiz Osorio.
- 3 Manoel Ribeiro de Faria.
- 4 Manoel Victor da Fonseca Galvão.
- 5 Marcellino Tavares.
- 6 Olympio Cozzeti.
- 7 Oscar Caminha.
- 8 Oscarlino Dias.
- 9 Raphael do Monte.
- 10 Ubaldino do Amaral Fontoura Junior.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 7 de janeiro de 1899.—O secretario, Paulo Tavares.

Ministerio da Fazenda

DIRECTORIA DO CONTENCIOSO DO THESOURO

FEDERAL

De ordem do Sr. director, convido todos os responsaveis da Fazenda Nacional que tenham prestado fiança garantida por fiadores a apresentarem nesta repartição, durante o corrente mez, as certidões de vida dos mesmos fiadores, conforme determina a ordem n. 100, de 24 de março de 1855.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 7 de janeiro de 1899.—O sub-director, Didimo Agapito Fernandes da Veiga.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico que os exames de preparatorios para os candidatos á matricula nesta escola, terão logar na Escola de Machinistas, no Arsenal de Marinha, sendo a prova escripta de portuguez no dia 9 do corrente mez, ás 10 horas da manhã.

Escola Naval, 5 de janeiro de 1899.—Lucidio Augusto Pereira do Lago, secretario.

Capitania do Porto

EDITAL

De ordem do Sr. contra-almirante capitão do porto, e em virtude de comunicação do Sr. Dr. inspector geral da Saude Publica, faço publico aos Srs. commandantes e mestres de navios, que frequentam este porto e aos nacionaes, que lhes fica prohibido desde o dia 9 do corrente, em diante, e enquanto durar a estação calmosa, atracarem ás docas trapiches e pontessituados no littoral urbano, devendo os mesmos ficarem fundeados a 300 metros, no minimo, ao largo, assim como fica expressamente prohibido, durante o mesmo lapso de tempo, o commercio dos botes denominados «breus».

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1899.—O ajudante, Polycarpo Barros.

Directoria Geral da Industria

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.172 bis — Major Adriano dos Santos Nogueira.

N. 2.725 — Alfredo Guimarães.

N. 2.726 — Christino Symphonio dos Reis.

N. 2.727 — Ewald Krüger.

N. 2.728 — Thomas James Crauston.

N. 2.729 — Virissimo Barbosa de Souza.

Convido aos Srs. concessionarios acima declarados a comparecer nesta Directoria Geral no dia 9 do corrente, a 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos respectivos invólucros.

Directoria Geral da Industria da Secretaria da Industria, Vição e Obras Publicas, 7 de janeiro de 1899.—Leandro A. R. da Costa, director-geral interino.

Tendo de ser publicado o decreto de n. 3.147, de 7 do corrente mez, que declara caducas varias concessões de patentes de privilegios de invenção, as quaes incorreram na referida pena por falta de pagamento das respectivas annuidades, são convidados os interessados, que, porventura, tenham deixado de exhibir os conhecimentos de annuidades pagas no devido tempo, a fazelo nesta Directoria Geral, dentro do prazo de 30 dias, a contar da presente data.

Directoria Geral da Industria, 21 de dezembro de 1898.—O director geral interino, Leandro Costa.

E. de F. Central do Brazil

EXPEDIÇÃO PARA AS ESTRADAS PAULISTAS

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, de ora em diante, a estação do Braz (Estrada Inglesa) não aceitará mais despachos de mercadorias, bagagens e encomendas para as estações da estrada Sorocabana, continuando, porém, a receber para a secção Itana por via Jundiahy.

Escriptorio do Trafego, 2 de janeiro de 1899.—M. Aguiar Morcira, sub-director do Trafego.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 1.200 METROS CUBICOS DE MADEIRA DE LEI DURANTE O ANNO DE 1899.

De ordem da directoria se faz publico que ás 12 horas do dia 10 de janeiro proximo futuro se receberão na intendencia desta estrada, na Gambôa, propostas para o fornecimento durante o anno de 1899 da seguinte madeira de lei:

Peroba em toros ou falcas de 5 metros de comprimento no minimo, com a esquadria de $300\text{ m}^3 \times 500\text{ m}^3$ no minimo e $1,00\text{ m}^3 \times 1,00\text{ m}^3$ no maximo, devendo ser fornecida em peças de 13 metros para cima, um quinto do pedido—600 metros cubicos.

Vinhatico em toros ou falcas de 3 metros no minimo comprimento e nas mesmas esquadrias da peroba—300 metros cubicos.

Cedro em toros ou falcas de 3 metros no minimo comprimento com a esquadria de $400\text{ m}^3 \times 300\text{ m}^3$ no minimo, devendo um terço do fornecimento ter a esquadria maxima de $600\text{ m}^3 \times 300\text{ m}^3$ —200 metros cubicos.

Jequitibá rosa ou branco de 4,80m a 6,00m de comprimento com a esquadria minima de $0\text{ m}^3 \times 80\text{ m}^3$ e $1,00\text{ m}^3 \times 1,00\text{ m}^3$ maximo,, —100 metros cubicos.

Os pedidos dessas madeiras serão feitos em quantidade que a prouver á estrada, não sendo, porém, o contractante obrigado a fornecer mais de 300 metros cubicos por trimestre, em partes proporcionaes a contar da data em que lhe forem entregues os pedidos.

Nos pedidos se especificará, dos 1.200 metros cubicos, a porção mais ou menos que o contractante tiver de mandar de cada especie, sendo elle obrigado em cada fornecimento a dar pelo menos um quinto em peças de peroba de 13 metros de comprimento para cima.

Feito o pedido e não tendo o contractante fornecido na razão de 300 metros cubicos por trimestre, terá a estrada o direito de comprar onde lhe aprouver a madeira que faltar para completar essa quantidade, pagando o contractante a multa de 30 % sobre o preço estipulado no contracto.

A madeira será entregue nas officinas do Engenho de Dentro, onde serão medidas por engenheiro da locomoção e rejeitada aquella que não estiver nas condições do contracto.

Os pagamentos serão feitos de accordo com as disposições geraes dos contractos de materias de consumo da estrada.

As madeiras devem ser bem falquejadas, rectas, livres de brocas e outros defeitos.

As propostas escriptas com tinta preta sem razuras ou emendas serão entregues fechadas no dia e hora acima indicados, devidamente, selladas, datadas e assignadas com indicação das residencias.

Encerrada a concorrência, não serão recebidas outras nem retiradas quaesquer das propostas recebidas.

Deverá ser feito previamente pelo proponente na Thesouraria da Estrada um deposito de 2.000\$ para garantir a assignatura do contracto, e o recibo desse deposito será exhibido no acto da apresentação da proposta.

O proponente acceto deverá assignar o respectivo contracto dentro de oito dias contados da data da comunicação que lhe for dirigida; caso, porém, não o faça serão consideradas prejudicadas a proposta e a caução acima referida, que reverterá para o cofre da estrada.

A mesma caução poderá servir para garantir a execução do contracto.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 20 de dezembro de 1898.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 12 do corrente, a 1 hora da tarde, á rua General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para os concertos necessarios á rua Silva Manoel.

As propostas devem ser entregues em carta fechada, indicarão o preço em globo, escripto por extenso e em algarismo, e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda o deposito previo do 5% sobre o valor do orçamento (5:054\$500) juntando á proposta o respectivo recibo.

Nenhuma proposta será aceita sem provar o signatario estar quite com a Fazenda Municipal.

Quaesquer esclarecimentos serão dados nesta directoria aos Srs. concurrentes.

Capital Federal, 5 de Janeiro de 1899.—*Manoel Martins Torres*, 1º official.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. Prefeito e nos termos do decreto n. 506, de 3 de janeiro de 1898, intimo os proprietarios ou procuradores dos predios abaixo mencionados a procederem á demolição (parcial ou total) desses predios, condemnados em vistoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser feita a referida demolição pelos operarios da Prefeitura, a expensas dos interessados, conforme preceitua o art. 10 do citado decreto :

Predio n. 208, da rua Senador Euzebio; demolição total.

Predio n. 66, da rua de Catumby; demolição total.

Predio n. 19, da rua Visconde da Gavea; demolição da cobertura e da fachada.

Predio n. 34, da rua General Camara; reconstrução da parede lateral ao n. 36 no 1º e 2º andar e de toda a cobertura, substituição dos barrotes dos soalhos.

Predio n. 223, da rua Coronel Pedro Alves; demolição da parede mestra do lado do numero 225.

Predio n. 74, da rua Barão de Guaratiba; concertos geraes (prazo de 30 dias).

Predio n. 74, da travessa Bom Jardim; demolição da cobertura da parte terrea do predio edificado no alinhamento da rua e bem assim as da 1ª e 3ª casinhas interiores.

Predio n. 36, da estrada velha da Tijuca; demolição dos restos de uma varanda lateral, da parede dos fundos do predio, da parte superior da parede adjacente e a cavalleiro do predio n. 34 e bem assim soalhos, furros, reboucos e parte da cobertura.

Predio n. 40, da rua Mont'Alverne; demolição da parede dos fundos.

Predio n. 18, da rua Barão do Amazonas; demolição do puxado e concertos geraes.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro, de 1899.—O director geral, *Cornelio de Barros*.

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 13 do corrente á rua General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para os concertos necessarios á rua Eliza, em Catumby.

As propostas devem ser entregues em carta fechada, indicarão o preço em globo, escripto por extenso e em algarismos, e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda o deposito previo de 5% sobre o valor do orçamento —11:697\$500— juntando á proposta o respectivo recibo.

Nenhuma proposta será aceita sem provar o signatario estar quite com a Fazenda Municipal.

Quaesquer esclarecimentos serão dados nesta directoria aos Srs. concurrentes.

Capital Federal, 5 de janeiro de 1899.—*Manoel Martins Torres*, 1º official.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação dos credores de A. Pereira, estabelecido nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 25, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 16 do corrente mez de janeiro, a 1 1/2 hora da tarde, afim de resolver-se sobre o pedido de cessão de bens, que o mesmo faz a seus credores.

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital vire n, que por parte de A. Pereira, foi apresentado ao Dr. Presidente desta Camara Commercial, que a mim distribuiu a petição do teor seguinte : Ilmo. Exmo. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. A. Pereira, com firma registrada, proprietario da pharmacia, estabelecido nesta Capital, á rua Primeiro de Março n. 25, com a denominação de «Pharmacia e Drogaria Príncipe» achando-se na difficuldade momentanea de satisfazer seus compromissos pecuniarios pelo granderetratamento do credito, na Praça desta cidade e pela impontualidade de seus credores no pagamento dos respectivos delitos; se bem que o activo do dito estabelecimento seja bastante superior ao passivo para cobri-lo com saldo, vem requerer a V. Ex., fundado no art. 131, do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, que se digne distribuir esta a um dos meretissimos juizes desta Camara, afim de que haja elle de adm ttr a cessão de bens que o supplicante faz a seus credores, seguindo-se o processo determinado nos arts. 133 e seguintes do mencionado decreto. O supplicante, juntando nota do registro commercial de sua firma e certidão negativa do protesto de divida sua, apresenta os livros commerciaes do referido estabelecimento para serem encerrados e depositados em mão do escrivão, o balanço, inventario e relação dos credores do mesmo, requerendo mais ao meretissimo juiz que sirva-se nomear a comissão de syndicancia, que tem de tomar posse provisoria dos bens da massa e proceder ás necessarias averiguações, sobre a boa fé do supplicante. Nestes termos, pede a V. Ex. deferimento. D. esta a escrivão.—E. R. M.—Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1898.—Por procuração, o advogado *Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo*. Estava devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis.—Despacho—Ao Sr. Dr. Montenegro.—Rio, 20 de dezembro de 1898.—T. Torres. Sobre o que proferi o seguinte despacho—D. Encerrados e depositados os livros. Nomeio para a comissão de syndicancia os credores José Gomes de Faria e Carlos Gaudie Ley.—Rio, 20 de dezembro de 1898.—Montenegro. Distribuição: D. A. Domingues, 20 de dezembro de 1898.—O distribuidor, *J. Conceição*. Tendo a comissão de syndicancia assignado o competente termo, apresentou o relatorio acompanhado da seguinte petição. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. A comissão nomeada para syndicar e dar parecer sobre o pedido de cessão de bens feito pela firma A. Pe-

reira vem apresentar a V. Ex. o seu relatorio e pedir que, mandando juntar aos autos sejam convocados os credores. Pede deferimento.—Capital Federal, 2 de janeiro de 1899.—*José Gomes de Faria*.—*Carlos Gaudie Ley*. Estava devidamente sellada. Despacho: J. aos autos, na forma requerida. Rio, 2 de janeiro de 1899.—*Gama e Souza*. Em virtude do despacho acima passou-se o presente edital de convocação dos credores da firma A. Pereira, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 16 do corrente mez de janeiro, a 1 1/2 hora da tarde, afim de resolver-se sobre o pedido de cessão de bens, que o mesmo faz a seus credores, na forma da petição inicial neste transcripta. Para constar e chegar a noticia a todos os interessados, mandei passar este e mais tres de igual teor, que serão publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrara a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado na Capital Federal aos 5 de janeiro de 1899. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—*Bellarmino da Gama e Souza*.

De praça com o prazo de 20 dias, para arrematação dos bens immoveis penhorados a Antonio Silveira de Andrade em autos de execução que lhe move Antonio Lopes de Castro Torres.

O Dr. Manoel Barretto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber em como no dia 27 do corrente mez e anno, ás 11 horas da manhã, á rua da Constituição n. 47, depois da audiencia do estylo, o porteiro dos auditorios trará em publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, os bens immoveis abaixo descriptos e avaliados.—Avaliação—Os abaixo assignados, avaliadores commerciaes, nomeados pelo Exm. Sr. Dr. Barretto Dantas, meretissimo juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, para avaliarem os bens penhorados a Antonio da Silveira Andrade na execução que lhe move José Antonio Lopes de Castro Torres, cumprindo o respeitavel mandado procederam á dita avaliação pela forma seguinte : Predio terreo na frente e assobradado nos fundos, á ladeira do Barroso n. 77, freguezia de Sant'Anna, em forma de meio chalet, de construção de pedra e cal, medindo de frente 4m,65, com porta e janella na frente, e de fundo 10m30, dividido em sala de visitas, sala de jantar e duas alcovas, tudo forrado e assoalhado. Ha em toda largura dos fundos do predio uma meia-agua com o comprimento de 2m,75, onde se acham uma saleta e a escada que dá para o porão e quintal. Ha tambem nos fundos dessa meia-agua um puxado com a largura de 2m,65 e com o comprimento de 3m,75, onde se acham a despensa, latrina e cozinha, tudo forrado e assoalhado, com excepção da cozinha que é adrihada de mozaico. Ha em todo o predio um porão dividido em dous quartos, uma saleta e tanque de lavagem. Este predio está edificado em um terreno que mede de frente 4m,65 e de fundos 20m,10, terreno todo fechado; por isso dão ao referido predios e terreno o valor de 4:500\$. Um terreno á rua Leopoldina, sem numero, estação da Piedade, freguezia de Inhauma, medindo de frente 11m,00 e de fundo 39m,00, terreno todo aberto; por isso dão ao referido terreno o valor de 600\$. Importa a presente avaliação em 5:160\$. Rio, 3 de dezembro de 1898.—*Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho*, engenheiro civil.—*Antonio Joaquim da Silva Fontes*.—*Emilio do Amaral Vergueiro*. (Estava sellado.) E quem os ditos bens immoveis quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima mencionados, onde o porteiro dos auditorios os trará em publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e

maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º do decreto n. 737, de 1850. E para constar, se passou este e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios que de assim o haver cumprido lavrará competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 7 de janeiro de 1899. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna o subscrevi.—*Manoel Barretto Dantas.*

9ª Pretoria

De citação

O Dr. Antonio Cardoso de Gusmão, juiz da 9ª pretor do Districto Federal:

Faz saber que por parte da justiça publica foi offerecida, e por este juizo recebida, uma denuncia pela qual o réo Domingos Alves tem de ser processado como incurso nas penas do art. 303, do Coligo Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado nem delle haver noticia, o cito pelo presente para depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á 1ª audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á 1ª sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia.

As audiencias realizam-se ás segundas e quintas-feiras ás 12 horas; e as juntas correccionaes reúnem-se ás quintas-feiras ás 12 horas.

E, para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume. Capital Federal, em 3 de janeiro de 1899.—E eu, João Gonçalves Guimarães Machado, escrivão, o subscrevi.—*Antonio Cardoso de Gusmão.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	7 7/16	7 27/64
Sobre Paris	14282	14284
Sobre Hamburgo	14583	14586
Sobre Italia	—	14227
Sobre Portugal	—	4534
Sobre Nova-York	—	64660

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices geraes miudas, de 5 %	830\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %	838\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, nom	838\$000
Ditas idem de 1897, nom e port	930\$000

Companhias

Comp. Obras Hydraulicas	44\$000
Dita União Sorocabana-Ituana	52\$000
Capital Federal, 7 de janeiro de 1899.— <i>José Claudio da Silva, syndico.</i>	

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegraphia:

Londres, 6 de janeiro de 1899, á 1 hora e 10 minutos da tarde.
Taxa do Banco de Inglaterra, 4 %.
Dita de desconto no mercado, 2 5/8 %.
Cheques s/Paris, 25.30.
Apolices de 1879, 56 %.
Ditas exornas de 1888, 56 %.
Ditas idem de 1889, 56 %.
Ditas idem de 1895, 65 %.
Funding Loan, 86 %.
Oeste de Minas, 58 %.
Desde 29 de dezembro subiram 4 pontos.

JUNTA DOS CORRETORES DE MERCADORIAS E DE NAVIOS

BOLETIM SEMANAL DOS PREÇOS DOS GENEROS COTADOS DURANTE A SEMANA QUE HOJE FINDA, A SABER:

ESPECIE E CLASSIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS	COTAÇÃO MINIMA	COTAÇÃO MAXIMA	OBSERVAÇÕES
Algodão em rama de Pernambuco	13\$700	14\$200	Por 10 kilos.
» » de Macelo		13\$500	» » »
Assucar de Pernambuco, branco uzina		\$600	Por kilo.
» » » 3ª sorte		\$560	» » »
» » » crystal		\$480	» » »
» » » branco		\$550	» » »
» » » crystal amarello		\$510	» » »
» » » mascavinho	\$440	\$445	» » »
» » » mascavo	\$380	\$390	» » »
» » Sergipe, mascavo		\$385	» » »
» » » mascavinho	\$487	\$510	» » »
» » Santa Catharina, mascavinho		\$470	» » »
Alfafa do Rio da Prata		\$200	» » »
Breu americano		23\$000	» 280 libras.
Barrilha ingleza		\$250	» kilo.
Café typos ns. 1, 2 e 3	Nominaes	Nominaes	
» tipo n. 4	9\$260	9\$532	» 10 kilos.
» n. 5	8\$851	8\$987	» » »
» n. 6	8\$443	8\$579	» » »
» n. 7	8\$031	8\$170	» » »
» n. 8	7\$623	7\$898	» » »
» n. 9		7\$490	» » »
» n. 10	Nominal	Nominal	
Farelo de trigo do Moinho Fluminense	4\$300	4\$400	» 40 kilos.
Feijão branco de Valparaíso		13\$500	» 62 »
Farinha de trigo, americana, Castila, Crystal e Noblesse	35\$000	38\$000	» barrica.
Farinha de trigo do Moinho Fluminense S. Leopoldo e OO	37\$000	38\$000	» dous meios saccos.
Farinha de trigo do Moinho Inglez, nacional e brasileira	38\$000	39\$000	» » » »
Kerosene Devoes Brillant	9\$800	10\$300	» caixa.
Milho amarello da Rio do Prata		5s/—3 d.	» 62 kilos.
» » » » »	9\$500	9\$600	» » »
Sola caustica ingleza		\$600	» kilo.
Sal claro de Macão		\$3800	» alqueire de 40 litros.
Toucinho americano, marca «Armour»		1\$500	» kilo.

PREÇOS

Southampton e Antuerpia, 25 schillings e 5 % por tonelada de 1.000 kilos.
Londres, 30 schillings e 5 % por tonelada de 1.000 kilos.
Genova, 30 francos e 10 % por tonelada de 1.000 kilos.
Montevideo e Buenos-Aires, 3\$ por sacco de café.
Havre, 25 francos e 10 % por tonelada de 900 kilos.
Marselha, 25 francos e 10 % por tonelada de 1.000 kilos.
Bordéus, 40 francos e 10 % por tonelada de 900 kilos.
Nova-York e Nova-Orleans, 35 centavos e 5 % por sacco de café.

ENGAJAMENTOS

Para Genova, Matteo Bruzzo, com 375 saccos de café.
Secretaria da Junta, 7 de janeiro de 1898.—*Carlos de Suckow Jopper*, presidente interino.—*Luiz Campos*, secretario interino.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Obras Hydraulicas no Brazil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 1897

Presentes no escriptorio da companhia, á rua do Rosario n. 59, sobrado, no dia 28 de outubro de 1897, ao meio dia, 24 accionistas, representando 72.308 acções, o director Sr. Dr. Oscar Varady, depois de justificar a ausencia do Sr. Dr. João do Rego Barros, presidente da companhia, declara que sendo a terceira convocação da assemblea geral extraordinaria, póde ella constituir-se com o capital representado; abre a sessão propondo para presidil-a o Sr. Frederico Augusto de Souza Nogueira, que, sendo aceito pela assemblea, occupa a presidencia, convidando para secretarios os Srs. Antonio José Gomes Pereira Bastos e João Gonçalves da Silva Vianna.

O Sr. presidente manda ler a acta da ultima sessão de assemblea geral extraordinaria, que sem discussão é approvada, e dá a palavra ao Sr. Dr. Oscar Varady, que explica o motivo da convocação desta assemblea geral e apresenta em nome da directoria a seguinte proposta de reforma de estatutos.

O art. 20 fica substituido pelo seguinte:
A directoria, além dos poderes de livre administração, poderá transigir, renunciar direitos, hypothecar ou empenhar e alienar

por qualquer forma bens de raiz e direitos, inclusive a concessão do porto do Rio de Janeiro e outras que lhe pertencam.

Capitulo 8.º Fica a directoria autorizada—1º, a contratar empréstimos, etc., seguindo-se o mais como estava até o final; 2º, a contratar a execução das obras e o mais como estava até o final; 3º, a promover ou aceitar fusão ou incorporação com outra companhia congenere nacional ou estrangeira.

O Sr. commendador José Luiz Fernandes Villela faz diversas considerações sobre a companhia, e manda á mesa uma emenda, a qual retira depois de ouvidas as explicações dadas pelo Sr. Dr. Oscar Varady, sendo approvada a proposta, contra o voto do Sr. commendador Fernandes Villela.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerra a sessão ás 2 horas da tarde, lavrando-se a presente acta.—*Frederico Augusto de Souza Nogueira*, presidente.—*Antonio José Gomes Pereira Bastos*, 1º secretario.—*João Gonçalves da Silva Vianna*.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 1898

A' 1 hora da tarde do dia 15 de dezembro de 1898, no salão do Banco Rural e Hypothecario, reunidos 27 Srs. accionistas, representando 68.125 acções com 13.590 votos, o Sr. Henry de Morgan Snell, presidente da companhia, declara que, havendo numero legal, abre a sessão e pede á assemblea a indicação de quem deve presidil-a.

O Sr. Antonio José de Abreu propõe para presidente o Exm. Sr. conselheiro Lourenço Cavalcanti de Albuquerque que, sendo aclamado, occupa o respectivo lugar e convida para secretários os Srs. Drs. Oscar Varady e Adolpho José Del-Vecchio.

Lida a acta da ultima assembléa geral, é approvada sem discussão.

O Sr. presidente da assembléa declara que o fim da presente reunião, conforme os annuncios de convocação publicados nos jornais, é a eleição de directores da companhia, membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Na occasião em que o Sr. presidente annuncia que se vae proceder á eleição, pedem a palavra pela ordem e fazem algumas observações os Srs. Joaquim Pinto Cardoso de Menezes, Dr. João do Rego Barros, Dr. Adolpho Del-Vecchio e João Pinto Ferreira Leite.

O Sr. presidente declara que suspende a sessão por 10 minutos, a fim de que os Srs. accionistas preparem suas cédulas para a votação.

Reaberta a sessão, são recebidas 27 cédulas, cuja apuração dá o seguinte resultado: Para directores: Dr. Henry de Morgan Snell, 13.590 votos; Dr. Manoel da Silva Lara, 13.000; Dr. Luiz Felipe Alves da Nobrega, 12.960; commendador José Marcellino Pereira de Moraes, 590; Dr. Arthur Indio do Brazil e Silva, 590; Dr. Alexandre Stockler Pinto de Menezes, 40. Para membros do conselho fiscal: Dr. Arthur Indio do Brazil e Silva, 13.550 votos; Dr. João Crocat de Sá Pereira de Castro, 13.550; Dr. Sabino Eloy Alvim Pessôa, 12.980; commendador Malvino da Silva Reis, 480; commendador José Marcellino Pereira de Moraes, 140 e José de Barros da Fonseca, 70. Para supplentes do conselho fiscal: Dr. Alexandre Stockler Pinto de Menezes, 13.500 votos; Frederico Augusto de Souza Nogueira, 13.590 e Victor Moreira Lopes, 13.590. O Sr. presidente proclama eleitos directores, membros do conselho fiscal e supplentes os tres accionistas mais votados. Foi designado para presidente da companhia o Sr. Dr. H. de M. Snell.

Nada mais havendo a tratar se, o Sr. presidente da assembléa encerra a sessão ás 2 1/2 horas da tarde, depois de lida esta acta pelo 1º secretario. Submettida á deliberação da assembléa geral, é unanimemente approvada e assignada pelos membros da mesa. — *Lourenço Cavalcanti de Albuquerque*, presidente. — *Oscar Varady*, 1º secretario. — *Adolpho José Del-Vecchio*, 2º secretario.

Associação Mutualidade

Carlos Marques de Sá, bacharel em sciencias sociaes e juridicas pela Faculdade de Direito de S. Paulo, secretario interino da Junta do Commercio do Estado do Rio de Janeiro, etc.:

Certifico que revendo o livro 2º do registro publico n. 6 das companhias, sociedades commerciaes e anonymas da Junta do Commercio do Estado do Rio de Janeiro, a fls. 63 verso, consta a seguinte acta:

Acta da assembléa geral extraordinaria da Mutualidade.

Aos vinte e um dias do mez de dezembro de mil oitocentos noventa e oito, no predio da rua Quinze de Novembro n. 122, ás 8 horas da noite, reunidos administração e accionistas da Mutualidade, o presidente daquella a estes disse: que achavam-se presentes, conforme o livro de comparecimento que estava sobre a mesa, sessenta e cinco accionistas, alguns representados por procuradores devidamente constituídos e os instrumentos na forma da lei, representando todos duzentas e oitenta e cinco acções; que, sendo esta a 3ª convocação, na qual foram observadas todas as formalidades legais, a assembléa podia funcionar com qualquer numero; que o fim da convocação, conforme constava dos annuncios e cartas era: alteração dos estatutos; e que convidava a assembléa a aclamar o presidente para esta reunião.

Aclamados successivamente, após as escusas, os Srs. accionistas coronel Vieira da Costa, Gabriel Bastos, Miguel Barroso, Lopes Mariz e Calheiros de Miranda recusaram-se com allegação de motivos que a assembléa reputou justos, ponderando o terceiro aclamado que o seu pedido de recusa provinha do dever que tinha de dar uma explicação pessoal e pedir a palavra pela ordem para propor uma preliminar á assembléa.

Insistindo a assembléa em aclamar o mesmo Sr. Miguel Barroso, acabou este por aceitar, tomou assento á mesa e convidou para secretários os Srs. Argêo Quarésma e Apollo de Moraes.

Constituida assim a mesa, o Sr. presidente, com autorização da assembléa, passou a presidencia ao Sr. Gabriel Bastos, tomou assento no local da reunião, pediu a palavra para uma explicação pessoal e pela ordem e, obtendo-a, disse: que fundado no art. 314 do decreto n. 603, de 1891, havia conjunctamente com o accionista Joaquim Barroso comunicado que se exonerava e por isso deixou de comparecer á primeira e segunda convocações; recebendo uma carta de convite para a terceira, dirigida pela administração, comprehendeu que não tinha sido aceita a sua exoneração e forçosamente só podia ser como lhe constava, por não julgar a administração que esta sociedade era de forma cooperativa.

Ora, sendo distincto o funcionamento desta forma da das outras sociedades tambem anonymas, consultava a assembléa si era ou não cooperativa a Mutualidade, entrando em analyse e confronto das diversas formas de sociedades anonymas.

Insistente e calorosamente aparteado, sendo impossivel proseguir, deixou de fallar, seguindo-se-lhe o accionista Sr. Antonio Varella, que disse que effectivamente a administração não tomou conhecimento do officio de exoneração, por não ter logar, segundo a opinião de juriconsultos, aos quaes consultou o que a administração fez sua.

Continuando os calorosos apartes, foi encerrada a discussão e a assembléa decidiu que a Mutualidade não era cooperativa, protestando contra essa decisão sete Srs. accionistas abaixo nomeados e o Sr. Barroso.

Toma de novo a presidencia o accionista Sr. Miguel Barroso e annuncia a ordem do dia propostas: de emendas aos estatutos.

São presentes á mesa duas propostas de alterações a artigos dos estatutos; uma apresentada pela administração e assignada pelo respectivo presidente; outra pelo accionista Luciano Kuntz.

Lidas e dada a palavra para justificação dellas, justificou em primeiro logar a da administração o thesoureiro Sr. João Carneiro, que entrou em largas considerações fundadas na conveniencia de interesses para a sociedade, demonstrando de modo positivo a impossibilidade de dar-se execução ao art. 5º dos estatutos, por insufficiencia da percentagem alli estabelecida, sendo applaudido por grande maioria.

Em segundo logar, justificou o Sr. Luciano Kuntz sua proposta, tendo sido igualmente applaudido.

Pede a palavra o accionista Sr. Antonio Varalla e, allegando acharem-se justificadas de modo completo as alterações, propunha que fossem discutidas e postas a votos englobadamente.

Consultada, a assembléa approvou.

Proceda-se de novo á leitura das alterações prorostas, que são as seguintes:

Da administração — A directoria da associação de auxilios mutuos entre os funcionarios do Estado do Rio de Janeiro — Mutualidade — apresenta á assembléa geral extraordinaria, especialmente convocada em 16, 19 e 21 de dezembro, a seguinte proposta de modificação dos seus estatutos:

Art. 5º, onde se diz — providenciaria e proverá logo — diga-se — poderá providenciar e prover o.

Art. 6º, substitua-se pelo seguinte:

Art. 6º O capital realizado poderá ser todo applicado em adiantamentos (art. 2º, letra c) enquanto não for possivel, por motivo de qualquer ordem, cumprir a disposição do art. 2º, letra a.

Art. 9º, substitua-se pelo seguinte:

Art. 9º As entradas de capital se farão á medida das necessidades sociaes, por deliberação da directoria approvada pelo conselho fiscal, annunciadas com trinta dias de antecedencia na folha local.

Art. 1º, substitua-se as palavras — aqui estipulado — por — annuciado; supprimam-se as palavras — sendo a acção declarada em commisso e revertendo o producto respectivo — pelas seguintes — que reverterão.

Art. 2º, substitua-se pelo seguinte — essas acções serão reemitidas.

Art. 22, supprimam-se as palavras — irrevogavel — e as — que será usada, etc., em diante.

Art. 22, § 1º Em vez de tres — diga-se — dous mezes e supprimam-se as palavras — não devendo-se... em diante o accrescente-se; a juros nunca superiores a 1 1/2 % ao mez, contados reciprocamente.

Art. 22 § 2º — Substitua-se pelo seguinte:

O resgate se effectuará por prestações mensaes nunca superiores a um quarto dos vencimentos do tomador.

§ 4º — Supprima-se.

Art. 48. Substituam-se a palavra — representavos — pela palavra — representando — e as palavras — por metade e mais um pelo menos — pelas palavras — um quarto do capital social.

Art. 49. Onde se diz: no ultimo dia feriado ou domingo de janeiro — diga-se — dentro dos oito primeiros dias de fevereiro.

Art. 23, § 3º — Supprima-se:

Art. 33. Supprimam-se as palavras — 10 % que passarão á caixa especial de auxilio e, em vez de 20 % para dividendos — diga-se 30 % para dividendos — e accrescente-se:

Paragrapho unico. Enquanto não houver fornecimento, os 30 % destinados aos recebissés serão distribuidos igualmente entre o fundo de reserva e os dividendos.

Do accionista Sr. Kuntz: — Art. 3º Em vez de 50:000\$ — diga-se — 25:00\$000.

Art. 7º. Supprimam-se no final as palavras — e de um decimo dos lucros liquidos.

Art. 12. Accrescente-se ou a função publica e o seguinte:

Paragrapho unico. O accionista que deixar a administração publica terá direito a reaver dos cofres sociaes as importancias com que houver contribuido e os juros a que tiver direito, verificados no ultimo semestre.

Art. 25. Substitua-se pelo seguinte:

A viuva, mediante requerimento devidamente documentado e prévia informação do director, se expellirá titulo de pensão, em vista do qual perceberá uma pensão mensal, enquanto não contrahir novo matrimonio, e que começará a ser paga quando, nos termos do art. 27, o fundo de reserva desta caixa attingir a 50:000\$ e assim deliberar a assembléa. (Permanecem os actuaes §§ 1º e 2º deste artigo.)

Art. 27. Substitua-se pelo seguinte:

Os auxilios de que tratam os arts. 24 e 26, só terão logar quando o capital desta caixa attingir a 25:000\$ e o de que trata o art. 25, quando o fundo de reserva tambem attingir ao computo de 50:000\$ — e accrescente-se: Paragrapho unico: São consideradas fundo de reserva desta caixa todas as importancias excedentes do capital fizado na ultima parte do art. 3º, sejam a titulo de contribuições dos mutuarios, doações, beneficios, ou provenientes de outras origens — e onde convier — os artigos:

Tanto o capital como o fundo de reserva da caixa de auxilios poderão ser empregados para o fim de que trata a letra c do art. 2º, revertendo em beneficio da mesma caixa os respectivos juros.

Todas as vezes que o capital da caixa especial for desfalcado em virtude de despesas pro-

venientes dos auxílios de que tratam os arts. 24 e 23; este desfalque será coberto por igual importância deduzida do fundo de reserva.

Paragrapho unico. Reduzido o fundo de reserva a importância inferior ao determinado no art. 27, será desde logo suspenso o auxílio de que trata o art. 25 até que fique preenchida aquella exigência.

Art. 28. Acrescente-se: e na falta delles ao fundo de reserva social.

Art. 29.—Em vez de 50:000\$ diga-se —25:000\$000.

Art. 33. Supprimam-se as palavras—10% que passarão á caixa especial de auxílios.

Declaro em tempo—A emenda offerecida ao art. 12 deve ser a seguinte: ou a função publica por demissão do Governo—e não como está; e no paragrapho acrescentado ao mesmo artigo, onde se diz—que deixar a administração—deve ser acrescentado o seguinte:—no caso do artigo precedente.

Terminada a leitura, disse o Sr. presidente que, adiantada como estava a hora, si os Srs. accionistas pretendessem pedir a palavra para discutir como convinha adiar a sessão para o dia seguinte.

Pede a palavra o accionista Sr. Vicente Gomes e, começando seu discurso com censura á mesa, foi interrompido pelo presidente que declarou ir adiar a sessão, ficando S. S. com a palavra, em vista do que declarou o Sr. Vicente que desistia da palavra, porque não se lhe permitia fallar, o que negou o presidente ser verdade.

Nenhum dos Srs. accionistas pedindo mais a palavra, o presidente declarou que ia pôr separadamente em votação as duas propostas, porque a da administração parecia-lhe infringente do art. 62 do decreto n. 8.821, de 1892 e art. 123 do decreto n. 434, de 1891, além de não estar acompanhada do parecer do conselho fiscal.

Postas a votos cada uma de per si, foram ambas approvadas votando contra, conforme declaração escripta, os Srs. accionistas: Joaquim Barroso, Apollo de Moraes, Nery da Silva, Frederico Mello, Mariz Sarmento, Diniz Cordeiro e Sarmento Filho.

O Sr. presidente disse que, observadas as formalidades legais, podia entrar em execução a proposta do accionista Sr. Kuntz que era legal; a da administração, porém, no seu conceito, era illegal, porque transformava o objecto principal da sociedade e nestas condições era o caso da prohibição consignada em lei e a que já se referiu, pelo que, embora a decisão da assembléa, contra a qual p. otestava resguardando sua responsabilidade, só depois de recorrer-se ao poder competente para solver a duvida, se a poderia executar.

Levantando-se, o accionista Sr. Antonio Varella disse que, na qualidade de presidente da administração, protestava contra o juizo do presidente da assembléa e declarava solemnemente que ia dar immediatamente execução ás decisões da assembléa.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente, depois de notar a approvação nas propostas e rubricar com a mesa as mesmas propostas, declaração de votos contra, procurações, folhas do livro de comparecimento, e neste lançar o termo de encerramento, declarou encerrada a reunião da assembléa geral ás 10 horas e 10 minutos da noite.

E, para constar, lavrei a presente acta que assigna a mesa.

E eu, Argêo Quaresma de Moura, 1º secretario.—O 1º secretario (assignado) Argêo Quaresma de Moura.

Assignámos a presente acta lavrada pelo Sr. 1º secretario, com restricção, porquanto o additamento que menciona nas emendas pelo accionista Luciano Kuntz, começando pelas palavras—declaro em tempo e acabando pela—precedente não se continham na proposta, mas foram exaradas no dia 22 immediato ao da reunião da assembléa, como se vê da data alli escripta e da nota de approvação e assignatura da mesa, quando livro de actas e propostas achavam-se em mãos do referido Sr. secretario para lavrar esta acta.—O presidente, (assignado) Miguel Carlos Barroso.—O 2º secretario, (assignado) Apollo de Moraes Silva.

Era o que se continha e declarava na referida acta, aqui bem e fielmente transcripta, *verbo ad verbum*, á qual me reporte, e em meu poder na Secretaria da Junta do Commercio do Estado do Rio de Janeiro, aos cinco dias do mez de janeiro de 1899. Estavam inutilizadas legalmente cinco estampilhas do Estado do valor de 300 réis cada uma e lançado o seguinte:

N. 18 — 15\$000. Pagou quinze mil réis de sello. — Petropolis, 5 de janeiro de 1899.— (Assignado) A. Calheiros.—M. Estacio.—Eu, Carlos Marques de Sá, secretario interino da Junta do Commercio do Estado do Rio de Janeiro, que a escrevi e assigno.—O secretario interino, Carlos Marques de Sá.—Pg. 1\$500.

Brasilianische Bank für Deutschland

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1898

Activo	
Contas correntes garantidas.	5.284:508\$141
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	16.908:011\$373
Letras a receber.....	9.187:973\$312
Ditas descontadas.....	11.776:519\$360
Ditas caucionadas.....	2.703:016\$620
Valores caucionados.....	5.933:765\$000
Valores depositados.....	7.969:415\$100
Caixa, em moeda corrente.	22.159:594\$917
	81.922:803\$823

Passivo	
Capital (um marco—1\$000).	10.000:000\$000
Contas correntes com juros.	8.959:204\$816
Ditas correntes sem juros...	10.590:956\$938
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	15.721:566\$861
Depositos a prazo fixo.....	15.169:762\$407
Valores em caução e deposito.....	16.606:193\$720
Diversas contas.....	4.875:116\$081
	81.922:803\$823

S. E. ou O.—Os directores, Petersen.—Gutschow.

Banco da Republica do Brazil

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1898

Activo	
Apolices em garantia do fundo de reserva.....	9.867:000\$000
Titulos do banco:	
Fundos publicos.....	71.086:993\$704
Debentures e accções de bancos e companhias.....	69.912:765\$220
Letras descontadas.....	140.999:758\$924
Ditas caucionadas.....	26.774:915\$013
Ditas a receber.....	705:752\$512
Titulos em liquidção.....	4.711:838\$540
Contas correntes garantidas.....	9.615:711\$107
Empréstimos ás industrias.....	124.257:975\$393
Idem idem, conta de juros.....	58.026:845\$380
Credito agricola nos Estados do norte.....	5.635:283\$110
Agentes.....	351:452\$147
Immoveis.....	6.210:345\$226
Edificios e mobilia do banco.....	14.269:105\$126
Valores depositados:	1.619:644\$111
Em penhor mercantil.....	230.689:915\$493
Pertencentes a terceiros..	53.270:430\$190
Diversas contas.....	283.960:345\$683
Thesouro Federal: sua conta corrente.....	4.820:258\$233
Caixa.....	4.319:298\$359
Juros do semestre futuro.....	32.747:256\$350
	416:787\$890
	729.309:573\$104

Passivo	
Capital.....	105.248:200\$000
Fundo de reserva: constituido em apolices da divida publica, de accordo com o art. 45, § 2º dos estatutos.....	9.867:833\$931
Fundo de reserva: conta especial.....	6.275:874\$915
Lucros suspensos.....	9.750:846\$817
Emissão de notas do ex-Banco do Brazil.....	2.295:975\$000
Dita de bonus.....	80.000:000\$000

Depositos:

Por letras de dinheiro a premio.....	24.984:345\$133
Por contas correntes de movimento.....	80.782:173\$039
Por contas correntes a prazo fixo.....	4.066:056\$779
	109.832:574\$951

Contas correntes de auxílios ás industrias.....	5.838:914\$534
Depositos de valores: constantes do activo.....	283.960:345\$683
Dividendos a pagar.....	3.789:421\$090
Agentes.....	1.165:882\$247
Diversas contas.....	29.433:120\$421
Thesouro Federal: conta do accordo de 1897....	81.406:975\$975
Descontos do semestre futuro.....	443:607\$540
	729.309:573\$104

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1899.—Luiz Martins do Amaral, presidente. — J. J. T. da Fonseca, ajudante do chefe da contabilidade.

ANNUNCIOS

Tintas de C. Monteiro

Para escrever e copiar. Unico producto nacional premiado com 12 medalhas. Usadas com geral acceitação nas repartições publicas, pela sua fluidez e cor preta e inalteravel.

LACRES DE CÔRES em paus. Unicos usados na Repartição Geral dos Correios.

Vendem-se nas livrarias, lojas de ferragens, armarinhos, casas de cera, etc.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro—1899.